



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86º da República - Nº 23.518  
Belém - Sexta-feira, 13 de maio de 1977

# DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

VICE-GOVERNADOR

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

GABINETE CIVIL

**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR

**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Dr. MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação

**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**Dr. OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado

**Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE**

## NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

40 PÁGINAS

LEIS Nºs. 4.707, 4.708 e  
4.709

DECRETOS Nºs. 10.076,  
10.077

PORTARIAS Nºs. 3.724,  
3.725 e 3.726

DECRETO  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de  
Educação, Saúde Pública e  
Viação e Obras Públicas

ATAS DE ASSEMBLÉIA  
GERAL ORDINÁRIA E EX-  
TRAORDINÁRIA  
De Diversas Firms

BOLETINS  
Da Justiça Federal  
RESOLUÇÕES  
Do Tribunal de Contas do  
Estado

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 4.707 DE 05 DE MAIO DE 1977.**

Institui o Dia do Estudante no Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia 11 (onze) de agosto, como o dia estadual do estudante.

Parágrafo Único - O dia do Estudante deverá ser celebrado em todas as Escolas Públicas de 1º e 2º Grãos e níveis superiores, com referências, ou palestras, debates ou resultados de pesquisas obrigatoriamente sobre temas instrutivos e educativos de caráter social, econômico científico, religioso ou cívico, podendo integrar-se, como parte complementar, a parte desportiva de cunho educativo.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá por seus Órgãos competentes regulamentar a presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA  
Secretário de Estado de Cultura, Desportos  
e Turismo

(G. Reg. nº 1164)

**LEI Nº 4.708 de 10 DE MAIO DE 1977.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para restauração do prédio sito à Rua Vinte e Quatro de Outubro nº 908, na cidade de Santarém, onde funcionou o Fórum de Santarém.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), em favor da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, destinado à restauração do prédio sito à Rua Vinte e Quatro de Outubro nº 908, na cidade de Santarém, onde funcionou o Fórum da referida Comarca.

11.00 - Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Atividade - 03070212.101 - Reparo de imóvel alugado pelo Governo do Estado.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

Art. 2º - O Crédito Especial referido no artigo anterior correrá à conta do contido no ítem II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1164)

**LEI Nº 4.709 de 10 DE MAIO DE 1977.**

Autorizar a abertura do Crédito Especial no valor de Cr\$ 14.200.000,00 (Quatorze milhões e duzentos mil cruzeiros) referente a participação do Estado no Capital da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI - PARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 14.200.000,00 (Quatorze milhões e duzentos mil cruzeiros), em favor de Entidades Supervisionadas sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, destinado à participação do Estado no Capital da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI - PARÁ, com a seguinte classificação orçamentária:

ORGAO: 18.00 - Entidades Supervisionadas  
Unidade Orçamentária: 18.01 - Entidades Supervisionadas.

Projeto: 11620351.055 - Participação do Estado no Capital da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas Distritos Industriais do Pará - CDI - PARÁ.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.5.0 - Participação em Constituição ou aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, referente aos créditos Especiais autorizados através da Lei nº 4686, de 17 de dezembro de 1976 e Decretos nºs. 9962 e 9963, de 29 de dezembro de 1976, não utilizados naquele exercício, conforme estabelecido no ítem I, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4520, de 17 de março de 1964.



**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0658  
Diretoria de Administração: 26.1196  
Diretoria de Documentação e Divulgação:  
26.0659  
Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1: 22.0174  
Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretora de Documentação  
e Divulgação  
Prof. EUNICE FAVACHO DE  
ARAÚJO  
Chefe de Redação e Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumen-  
ta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro  
Cr\$ 25,00

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30, horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-  
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-  
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem  
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e  
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das  
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-  
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de  
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

II - Anulação Total da dotação discriminada  
abaixo consignada no orçamento vigente, confor-  
me estabelecido no item III, § 1º do Art. 43 da Lei  
Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

ORGÃO: 12.00 Secretaria de Estado de Pla-  
nejamento e Coordenação Geral.

Unidade Orçamentária - 12.01 - Secretaria de  
Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Projeto: 03070201.029 - Implantação de Áreas  
e Distritos Industriais do Pará.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes.

3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes

Cr\$ 4.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de  
maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1164)

**DECRETO Nº 10076 DE 09 DE MAIO DE 1977**

Altera a redação do artigo 7º do Decreto nº  
9486, de 04 de fevereiro de 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,  
no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV,  
do artigo 91, da Constituição Política do Estado,  
**D E C R E T A:**

Artº 1º - O artigo 7º do Decreto nº 9486, de 04 de  
fevereiro de 1976, passa a vigorar com a seguinte  
redação:

Art. 7º - Os Órgãos e Entidades da Adminis-  
tração Estadual Direta e Indireta e Fundações Su-  
pervisionadas, encaminharão anualmente no de-  
correr do mês de fevereiro, ao Governador do Esta-  
do, por intermédio da Secretaria de Estado de Pla-  
nejamento e Coordenação Geral, mapa demonstra-  
tivo dos bens efetivamente importados no ano ante-  
rior, bem como as estimativas de suas necessida-  
des globais para o exercício vigente".

Artº 2º - O presente Decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as dispo-  
sições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de  
maio de 1977.

Profº Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

DR. FERNANDO COUTINHO JORGE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

(G. Reg. nº 1163).

**DECRETO Nº 11077 DE 10 DE MAIO DE 1977**

Estabelece limites para aquisição e locação de bens e serviços de origem externa por Órgãos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta e Fundações Supervisionadas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e consoante o que preceitua o Decreto nº 9486, de 04 de fevereiro de 1976, alterado pelo Decreto nº 10076 de 09 de maio de 1977, que dá nova redação ao seu artigo 7º;

**D E C R E T A:**

Artº 1º - Os órgãos da administração pública estadual, direta e indireta e fundações supervisionadas, só poderão adquirir e locar máquinas, equipamentos e veículos, inclusive suas partes, peças e acessórios não fabricados no Brasil, dentro dos limites estabelecidos neste Decreto.

Artº 2º - O limite de que trata o artigo anterior é fixado globalmente, em cento e noventa milhões,

noventa e vinte e sete mil, cento e noventa e hum cruzelros (Cr\$ 190.927.191,00), discriminados em tabela anexa a este Decreto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os valores mencionados neste artigo e na tabela anexa são referentes ao máximo dispêndio admitido com aquisição e locação de bens e serviços de origem externa, durante o exercício financeiro de 1977.

Artº 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo nos seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 1977, respeitado o disposto no Parágrafo Único do Artº 2º, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ORGÃO	VALOR (Cr\$)	FINALIDADE
Centrais Elétricas do Pará S/A.	178.751.271,00	Importação
Companhia de Saneamento do Pará	1.921.220,00	Importação e Locação de Bens Importados
Banco do Estado do Pará S/A	1.280.000,00	Locação e Aquisição de Bens Importados no Mercado Interno
Imprensa Oficial do Estado	2.654.910,00	Aquisição de Bens Importados no Mercado Interno
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	65.230,00	Aquisição de Bens Importados no Mercado Interno
Secretaria de Estado de Agricultura	1.001.500,00	Importações e Aquisição de Bens Importados no Mercado Interno
Secretaria de Estado de Segurança Pública	14.000,00	Locação de Bens Importados
Secretaria de Estado da Fazenda	75.000,00	Locação de Bens Importados
Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará	1.222.870,00	Aquisição de Locação de Bens Importados no Mercado Interno
Centro de Processamento de Dados	3.941.190,00	Aquisição e Locação de Bens Importados no Mercado Interno
<b>TOTAL</b>	<b>Cr\$ 190.927.191,00</b>	

(G. Reg. nº 1163)

**PORTARIA Nº 3724 DE 10 DE MAIO DE 1977**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Of. nº 553/77-GS, do Sr. Secretário de Estado de Educação, datado de 09 de maio do corrente ano,

**R E S O L V E:**

Autorizar o titular da Secretaria de Estado de Educação, ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, a viajar com destino a Brasília-

DF e Rio de Janeiro, no período de 12 a 15 de maio a fim de tratar de assuntos de interesse da referida Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1163)

**PORTARIA Nº 3726 DE 10 DE MAIO DE 1977.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,**  
usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente enviado a este Executivo, pelo 3º Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia e 4ª Jornada Internacional de Pneumologia, protocolado sob os nºs. 1881/77-GG e 001260/77—SEAD,

**R E S O L V E:**

I - Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem ao 3º CONGRESSO BRASILEIRO DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA e 4ª JORNADA INTERNACIONAL DE PNEUMOLOGIA, a realizarem-se na cidade do Rio de Janeiro - Capital do Estado do Rio de Janeiro, no período de 11 a 16 de setembro de 1977.

II - Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que, após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1163)

**PORTARIA Nº 3725 DE 10 DE MAIO DE 1977**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,**  
usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício nº 763/77 de 02.05.1977, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, protocolado sob os nºs. 2125/77-GG e 001290/77-SEAD,

**R E S O L V E:**

Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Belém, sem ônus para o Estado, NEY GONÇALVES DE MENDONÇA, ocupante da função de Engenheiro - Referência XXIV, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1977**

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, DEUZA MARIA DOS SANOS BEZERRA para exercer o cargo, em comissão, de Secretária (Departamento de Administração), Símbolo CC-5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 1163)

# SECRETARIAS

## SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 376

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que o servidor Lauro Fonseca Boulhosa, engenheiro, viaje à serviço desta Secretaria para o Município de Oeiras do Pará, a fim de vistoriar Fábrica de Palmito e outras Indústrias do ramo no dia 02.05.77, do GRUPO-B.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669, de 1º/07/1976,, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado o que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado uma (1) diária no valor de Cr\$- 155,00 (Cento e cinquenta e cinco cruzeiros), perfazendo igual total.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
em 25 de abril de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2741 - Dia 13.05.77)

PORTARIA Nº 377

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que o servidor Elimar Mendonça Alves, Laboratorista, viaje à serviço desta Secretaria para o Município de Almeirim, nos dias 26, 27, 28 e 29/04/1977, do GRUPO-C.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 01.07.1976, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado quatro (4) diárias no valor de Cr\$- 232,50 (Duzentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$- 930,00 (Novecentos e trinta cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
em 25 de abril de 1977.

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 2741 - Dia 12.05.77)

**PORTARIA Nº 378**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que o servidor Gerson Edison Figueiredo Filho, Enfermeiro, viaje à serviço desta Secretaria para o Município de Gurupá nos dias 2, 3, 4 e 5.05.77, do GRUPO-B.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 01.07.1976, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, quatro (4) diárias no valor de Cr\$- 155,00 (Cento e cinquenta e cinco cruzeiros) cada perfazendo um total de Cr\$- 620,00 (Seiscentos e vinte cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública  
em, 25 de abril de 1977.

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 2741 - Dia 13.05.77)

**PORTARIA Nº 379**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que o servidor Edgar Gondim Pereira, Médico, viaje à serviço desta Secretaria para o Município de S. Francisco do Pará e Vila de Marudá, a fim de supervisionar as referidas Unidades de Saúde, nos dias 28, 29 e 30.04.1977, do GRUPO-A.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 01.07.76, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado três (3) diárias no valor Cr\$- 124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros), cada perfazendo um total de Cr\$- 372,00 (Trezentos e setenta e dois cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
em 25 de abril de 1977.

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 2741 - Dia 13.05.77)

**PORTARIA Nº 386**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que o servidor Fernando Antônio da Silva, motorista, viaje à serviço desta Secretaria para São Domingos do Capim, à serviço de Supervisão, nos dias 28 e 29.04.77, do GRUPO—A.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 01.07.76, que estabelece os valores das

diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado duas (2) diárias no valor de Cr\$- 124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$- 248,00 (Duzentos e quarenta e oito cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
em 27 de abril de 1977.

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 2741 - Dia 13.05.77)

**PORTARIA Nº 387**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que o servidor Antônio Fernandes de Oliveira, motorista, viaje a serviço desta Secretaria para São Francisco do Pará, Bonito, e Marudá, a serviços de Supervisão, nos dias 28, 29 e 30.04.77 do GRUPO—A.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 01.07.76, que estabelece os valores das diárias no serviço civil autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado três (3) diárias no valor de Cr\$- 124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$- 372,00 (Trezentos e setenta e dois cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
em 27 de abril de 1977.

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 2741 - Dia 13.05.77)

**PORTARIA Nº 388**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que os servidores José Ribamar Parizi Pereira, motorista, Aquiles da Rocha Teixeira e Luzinal Antônio de Jesus Oliveira, serventes, viagem a serviço desta Secretaria para diversas localidades, a fim de levar materiais nos dias 11, 12 e 13.05.77, do GRUPO—A.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 01.07.76, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados três (3) diárias no valor de Cr\$- 124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros) cada perfazendo um total de Cr\$- 1.116,00 (Hum mil cento e dezesseis cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
em 27 de abril de 1977.

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2741 - Dia 13.05.77)

**PORTARIA Nº 389**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que os servidores João Agripino da Cruz, motorista, Raimundo dos Santos e Gessé Costa dos Santos, serventes, viagem à serviço desta Secretaria para diversas localidades, a fim de levar materiais nos dias 04.05 e 06 de maio de 1977, do GRUPO—A.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 01.07.76, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados três (3) diárias no valor de Cr\$- 124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros) cada perfazendo um total de Cr\$- 1.116,00 (Hum mil cento e dezesseis cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 27 de abril de 1977

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2741 - Dia 13.05.77)

**PORTARIA Nº 414**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que o servidor João Santos da Cunha, servente, viaje à serviço desta Secretaria para o Município de Senador José Porfírio, a serviço da Campanha de Vacinação Simultânea, nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.05.77, do GRUPO—C.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669, de 01.07.76, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado dez (10) diárias no valor de Cr\$- 232,50, (Duzentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) perfazendo um total de Cr\$- 2.325,00 (Dois mil trezentos e vinte e cinco cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 03 de maio de 1977.

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2741 - Dia 13.05.77)

**PORTARIA Nº 415**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que os servidores Bernardina Soares Raiol, Estatístico Sanitário e Wanda da Silva Souza, Visitadora Sanitária e Paulo Nazareno Conceição do Rosário, motorista, viagem à serviço desta Secretaria para o Município de Stº Antônio do Tauá e seus Distritos a serviço da Campanha de Vacinação Simultânea nos dias 10, 11, 12, 13, 14, 15, e 16.05.77, do GRUPO—A.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669, de 01.07.76, que estabelece os valores das

diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados sete (7) diárias no valor de Cr\$- 124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros), cada perfazendo um total de Cr\$- 2.604,00 (Dois mil seiscentos e quatro cruzeiros)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 03 de maio de 1977

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2741 - Dia 13.05.77)

**PORTARIA Nº 416**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que a servidora Aurealda de Oliveira Kizewsky, Visitadora Sanitária, viaje à serviço desta Secretaria para o Município de Porto de Moz, a serviço do Programa de Vacinações Simultâneas, nos dias 12, 13, 14, 15 e 16.05.77, do GRUPO—C.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 01.07.76, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado cinco (5) diárias no valor de Cr\$- 232,50 (Duzentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), perfazendo um total de Cr\$- 1.162,50 (Hum cento e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 03 de maio de 1977

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2741 - Dia 13.05.77)

**PORTARIA Nº 427**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que o servidor Antônio Eufrosino Antero motorista, viaje a serviço desta Secretaria para o Município de Curuçá- Praia de Marudá - Vista Alegre, a serviço de Supervisão desta Repartição, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13.05.77, do GRUPO—A.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 01.07.76, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$- 620,00 (Seiscentos e vinte cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 04 de maio de 1977.

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2741 - Dia 13.05.77)

**PORTARIA Nº 428**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que o servidor Raimundo Barbosa Lima, motorista, viaje a serviço desta Secretaria para o Município de Vigia e Santo Antônio do Tauá, à serviço de Supervisão desta Repartição, nos dias 10 e 11.05.77, do GRUPO—A.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 01.07.76, que estabelece os valores das diárias ao serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado duas (2) diárias no valor de Cr\$- 124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$- 248,00 (Duzentos e quarenta e oito cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 04 de maio de 1977

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2741 - Dia 13.05.77)

**PORTARIA Nº 436**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que o servidor Gerson Edison Figueiredo Filho, Enfermeiro, viaje a serviço desta Secretaria para o Município de Mocajuba, a fim de realizar supervisão na Unidade ali existente, nos dias 09, 10, 11 e 12.05.77, do GRUPO—B.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 01.07.76, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado quatro (4) diárias no valor de Cr\$- 155,00 (Cento e cinquenta e cinco cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$- 620,00 (Seiscentos e vinte cruzeiros)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, e 06 de maio de 1977.

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2741 - Dia 13.05.77)

**PORTARIA Nº 437**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que a servidora Maria da Conceição Dias Vieira, Assistente Social, viaje a serviço desta Secretaria para o Município de Baião, a fim de realizar supervisão na Unidade da SESP, ali existente, nos dias 09, 10, 11, e 12 de maio de 1977, do GRUPO—B.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669, de 01.07.76, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado quatro

(4) diárias no valor de Cr\$- 155,00 (Cento e cinquenta e cinco cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$- 620,00 (Seiscentos e vinte cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 06 de maio de 1977

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2741 - 13.05.77)

**PORTARIA Nº 438**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que o servidor Paulo Roberto Figueiredo de Lima, Eletricista, viaje a serviço desta Secretaria para o Município de Maracanã, a serviço da Equipe de Manutenção nos dias 12, 13, 14, 15 e 16.05.77, do GRUPO—A.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 01.07.76, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado cinco (5) diárias no valor de Cr\$- 124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$- 620,00 (Seiscentos e vinte cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 06 de maio de 1977.

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2741 - Dia 13.05.77)

**PORTARIA Nº 439**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que o servidor Cosme Garcêz de Mesquita, servente, viaje a serviço desta Secretaria para o Município de São Sebastião da Boa Vista, a serviço da Equipe de Manutenção, nos dias 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de maio de 1977, do GRUPO—A.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 01.07.76, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado dez (10) diárias no valor de Cr\$- 124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$- 1.240,00 (Um mil e duzentos e quarenta cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 06 de maio de 1977.

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2741 - Dia 13.05.77)

**PORTARIA Nº 440**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,



**RESOLVE:**

Determinar que o servidor José Flávio Figueiredo de Lima, Eletricista, viaje a serviço desta Secretaria para os Municípios de Vigia e Ourém, a serviço da Equipe de Manutenção, nos dias 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.05.77 do GRUPO—A.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669, de 01.07.76, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado doze (12) diárias no valor de Cr\$- 124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$- 1.488,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
em 06 de maio de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 2741 - Dia 13.05.77)

**PORTARIA Nº 441**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que o Sr. Clóvis Mendes da Costa, Guarda Sanitário, viaje a serviço desta Secretaria para o Município de Ourém, a fim de proceder um INTERDITO, no dia 10.05.77 do GRUPO "A".

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 01.07.76, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado uma (1) diária no valor de Cr\$ 124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 06  
de maio de 1977

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 2741 - Dia 13.05.77)

**PORTARIA Nº 442**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que o servidor Guilherme Ferreira da Costa, Guarda Sanitário, viaje a serviço desta Secretaria para o Município Vigia, Sub-Postos de Espírito Santo do Tauá, Traquateua da Ponta, Km 29 e Borralhos, no Município de Santo Antônio do Tauá, a fim de realizar supervisão nos Sub-Postos de Porto Salvo, Cumarú, Penha Longa e Santa Rosa, nos dias 10 e 11.05.77, do GRUPO—A.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 9669 de 01.07.76, que estabelece os valores das diárias no serviço civil e autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidora acima mencionado, duas (2) diárias no valor de Cr\$- 124,00 (Cento e vinte

e quatro cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$- 248,00 (Duzentos e quarenta e oito cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 06  
de maio de 1977

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 2741 - Dia 13.05.77)

**PORTARIA Nº 443**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

Considerando que o funcionário Francisco de Assis Alves Ramos, matrícula nº 206.103, ocupante do cargo de servente, Nível 1, diarista com estabilidade lotado na Colônia do Prata do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 084 de 05.04.77 pelo Exmº Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 13.12.66 a 13.12.76.

**RESOLVE:**

Determinar de comum acordo que o funcionário goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e oitenta (180) dias no período de 02.05 a 28.10.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
em 06 de maio de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 2741 - Dia 13.05.77)

**RESUMO DE PORTARIAS**

262 - 28.04.77 - Designar os servidores Raimundo Menezes Gonçalves Bastos, Diretor do Departamento de Serviços Especiais, matrícula nº 239.048, Heliene Silva de Azevedo Carvalho, Assistente Social, matrícula nº 209.821 e Agostinho de Araújo Sales, Escrivão, matrícula nº 227.087, para, sob a presidência do primeiro, constituírem um Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento do CONVITE nº 026/77.

330 - 19.04.77 - Designar os servidores Leny de Moraes Esteves, Médica, matrícula nº 231.044, Denise Corrêa Affonso, Contabilista e José Lopes Siqueira, Servente, matrícula nº 202.091, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES nºs. 033 e 034/77.

332 - 19.04.77 - Designar os servidores Geraldo Rotta, Médico, matrícula nº 226.882, Ana Maria Sant'Ana da Silva, Médica, matrícula nº 231.468 e Agostinho de Araújo Sales, Escrivão, matrícula nº 227.087, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES nºs. 035 e 036/77.

338 - 20.04.77 - Designar os servidores Jeremias Araújo Santos Vieira, Médico, Newton Bellesi, Médico e o Tenente Sérvulo Rafael

Trindade, Administrador, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento das TOMADAS DE PREÇOS n.ºs. 016 e 017/77.

339 - 20.04.77 - Designar os servidores Hildeberg Belo Rodrigues, Médico, matrícula n.º 201.725, Iza do Amaral Corrêa Ayres, Chefe do Gabinete matrícula n.º 237.444 e José Lopes de Siqueira, servente, matrícula n.º 202.091, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento do CONVITE n.º 041/77.

401 - 29.04.77 - Dispensar, a partir de 01 de março de 1977, o servidor Eleanor Gomes da Silva, diarista sem estabilidade, matrícula n.º 227.647, das funções de Instrumentadora Dentária, que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde, em vista da mesma estar faltando ao serviço a mais de 30 dias.

404 - 29.04.77 - Aplicar a penalidade de 15 (quinze) dias de suspensão, prevista pelo artigo 184, parágrafo 1.º, da matrícula n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a servidora Maria Florência Cardoso, Instrumentadora Dentária, matrícula n.º 229.270.

407 - 29.04.77 - Dispensar, a pedido, a partir de 01.04.77, o servidor Antônio Fonseca Barbosa Atipos, das funções de Escrevente Datilógrafo, referência 03, que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

409 - 02.05.77 - Cancelar, a pedido, a partir de 1.º de maio de 1977, a gratificação de Tempo Integral, atribuída a servidora Marisa Correia Hirata, Enfermeira, Matrícula n.º 234.479, através Portaria n.º 991, de 20 de maio de 1976.

418 - 03.05.77 - Dispensar, a pedido, a partir de 08 de março de 1977, a servidora Martinha Tavares Ribeiro, diarista sem estabilidade, matrícula n.º 235.733, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

419 - 03.05.77 - Dispensar, a partir de 01 de março de 1977, a servidora Maria Donatila Valente Moura, diarista sem estabilidade, matrícula n.º 230.216, das funções de Auxiliar de Higienista Dental que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde, que vem faltando ao serviço a mais de 30 dias.

420 - 03.05.77 - Atribuir a servidora Maria Tereza de Jesus Santos Lima, Servente, matrícula n.º 239.381, a gratificação de Tempo Integral, na base de 50% (cincoenta por cento), a qual vem desempenhando suas funções com dedicação exclusiva, a partir de 01 de março de 1977.

340 - 20.04.77 - Designar os servidores Antônio José Maria Huet de Bacelar, Assessor Técnico de Odontologia, matrícula n.º 202.136, Vicente Paulo da Silva, Administrador, matrícula n.º 202.080 e o Tenente José Agostinho da Vera Cruz, Administrador matrícula n.º 236.379, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento do CONVITE n.º 042/77.

341 - 20.04.77 - Designar os servidores Alberto Madureira Cristino, Diretor, Maurício Queima Coelho de Souza, Assessor Especial do Gabinete e o Tenente José Agostinho da Vera Cruz Administrador, matrícula n.º 236.379, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento do Convite n.º 043/77.

343 - 20.04.77 - Designar os servidores Rita Maria Amâncio Trajano, Médica, Luiz Eduardo Soares Carneiro, Médico, matrícula n.º 201.461 e o Tenente José Agostinho da Vera Cruz, Administrador, matrícula, n.º 236.379, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES n.ºs. 037/038/77.

381 - 25.04.77 - Dispensar, a pedido, a partir de 01 de abril de 1977, o servidor Fernando da Silva Ferreira, diarista sem estabilidade, matrícula n.º 220.302, das funções de Médico, que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

382 - 26.04.77 - Cessar os efeitos da Portaria n.º 208-A, de 05.02.1976, que designou o Dr. Oswaldo Gabriel Corrêa de Almeida, Médico, matrícula n.º 201.548, para responder pela Chefia do Centro de Saúde n.º 1, desta Secretaria.

383 - 26.04.77 - Designar a servidora Ana Maria Sant'Ana da Silva, Médica, matrícula n.º 231.468, para responder pela Chefia do Centro de Saúde n.º 1, desta Secretaria, até ulterior deliberação.

431 - 04.05.77 - Dispensar, a pedido, a partir de 01 de maio de 1977, a servidora Raimunda Crisolete Lourinho Borges, das funções de Visitadora Sanitária que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de maio de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n.º 2736 - Dia 13.05.77)

## EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETARIO

#### PORTARIA N.º 250/77-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Autorizar o abono de faltas dos professores que comprovarem sua participação no III ENCONTRO DE EDUCADORES DA AMAZÔNIA, a realizar-se nesta capital, no período de 15 a 18 do corrente mês, promovido pela Associação de Educadores Cristãos.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 09 de maio de 1977.

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. n.º 2737 - Dia 13.05.77)

## OBRAS PÚBLICAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 56/77 - SEVOP DE 09 DE MAIO DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar os funcionários Perácio Leite Vital, Estatístico Contador, Evaldo Cabral Ramos e Alberto Rodrigues, ambos Escreventes Datilógrafos, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeira, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite destinado a aquisição de material e mão de obra para recuperação de seiscentas e vinte e três (623) cadeiras no Teatro da Paz.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 2749 - Dia: 13/05/7)

## Gabinete do Governador DECISÃO

Por decisão do Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, foi instaurado inquérito administrativo para apurar a responsabilidade funcional do Comissário Hirval Amaro da Silva, cuja assinatura constava de um formulário de atestado de vida e residência, apreendido na sede do Tribunal Regional Eleitoral e, nesse, local, distribuído irregularmente por uma senhora de nome Dalma, delegada da Arena.

O inquérito correu os trâmites legais e o indiciado negou ser de sua autoria as assinaturas lançadas no formulário que foi apreendido na sede do Tribunal Regional Eleitoral.

As testemunhas inquiridas confirmaram o fato: isto é, a apreensão do formulário em poder de uma senhora de nome Dalma, que logo após esse fato evadiu-se.

O indiciado apresentou defesa alegando ser estável, com cerca de 20 anos de serviços não tendo, nesse período cometido qualquer deslize que ferisse sua honestidade privada, pública ou funcional, que, o formulário de vida e residência, apreendido em branco e devidamente carimbado, contém assinatura semelhante a sua; que, jamais forneceu atestados mimeografados, pois dispunha, no Comissariado, de papel timbrado, periodicamente requerido ao Departamento de Administração da SEGUP; que, a senhora Dalma, evadiu-se e não prestou depoimento no inquérito, o que é de lamentar, porque suas declarações seriam importantes para o esclarecimento da verdade.

O procedido exame grafotécnico pelo Instituto Médico Legal Renato Chaves, cujo laudo de fls. conclui que as peças apresentadas se identificam entre si e tem uma unicidade de punho".

A Comissão de Inquérito, em seu relatório, esclarece que apesar de todas as diligências executadas, não foi possível localizar a senhora Dalma de tal e, em consequência, tomar seu depoimento.

Encerrado o inquérito, a Comissão imputou ao indiciado falta grave, capitulada no artigo 184, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, acrescentando que, "conforme acima já foi dito, não ficou devidamente comprovada a culpabilidade do acusado, razão pela qual deixou o julgamento final a

juízo do Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública".

O Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública divergiu do parecer da Comissão de Inquérito, propondo a demissão do indiciado, de conformidade com o nº XII, do artigo 175, combinado com o nº IX e parágrafo primeiro do artigo 186, da Lei nº 749, de 24.12.953,

Isto posto;

Considerando que no inquérito somente o laudo grafotécnico do Instituto Médico Legal Renato Chaves pode ser apontado como peça incriminativa em relação ao indiciado;

Considerando que não recolheu a Comissão de Inquérito o depoimento da senhora Dalma de tal, fundamental ao perfeito esclarecimento dos fatos;

Considerando que a Comissão de Inquérito concluiu o processo admitindo que, o indiciado praticou "falta grave", e acrescenta que "não ficou devidamente comprovada sua culpabilidade";

Considerando que o indiciado, ao longo de sua vida funcional sofreu de várias punições e recebeu também elogio e louvor;

Considerando o mais que consta deste processo: Resolvo aplicar ao Comissário de Polícia Hirval Amaro da Silva, integrante do quadro da SEGUP, a pena de noventa (90) dias de suspensão, por ter praticado falta grave apurada em inquérito administrativo.

Publique-se e remeta-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Belém, 09 de maio de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1167)

**CARTÕES DE VISITA**

**Confeccionamos  
vários modelos**

**Serviços Gráficos da  
IMPRESA OFICIAL**

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo nº 2069 - SEVOP - 06.05.1977, referente ao convite nº 20/77, para fornecimento de materiais diversos para as obras desta Secretaria.

### RESUMO:

De acordo com a relação contida no presente processo, foram convidadas as seguintes firmas: - A.M. Fidalgo S/A., Sanhidra Comércio e Representação, Unimóveis Ltda., Comércio Indústria de Ferragens e Madeiras S/A. - Cifema, Materco - Materiais de Construção e Artecon - Artefatos de Concreto Ltda.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se

Em, 09 de maio de 1977.

*Pedro Paulo de Lima Dourado*

Secretário de Estado

(Ext. Reg. Nº 2750 - Dia: 13/05/77)

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo nº 2070 - SEVOP - 06.05.1977, referente ao convite nº 21/77, para fornecimento, montagem e instalações de equipamentos para Oficina de carpintaria e pequena oficina mecânica para a Penitenciária do Estado do Pará.

### RESUMO

De acordo com a relação contida neste processo, foram convidadas as seguintes firmas: - Portuense Ferragens S/A., Severino Simões Ferramentas e Equipamentos Ltda., e Importadora de Ferragens S/A.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se

Em, 09 de maio de 1977.

*Engº Pedro Paulo de Lima Dourado*

Secretário de Estado

(Ext. Reg. Nº 2751 - Dia: 13/05/77)

## Governo do Estado do Pará

*Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Muaná.*

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Dr. Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Muaná, representado por Hermógenes Guimarães, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Convenente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Governo do Estado entregará ao Convenente a importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, para a recuperação do gerador "Negrine" de 50 KVA, que fornece energia elétrica à sede do município de Muaná;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 471/77-SF- Cr\$ 10.000,00 - 03- Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Administração Financeira; 2.079 - Contribuição à Municípios; 32.7.3 - Entidades Municipais;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A importância convencionada será liberada ao Convenente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

**CLÁUSULA QUARTA** - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.77, devendo o Convenente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração às páginas 278/279 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do Convenente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 10 de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

HERMOGENES GUIMARAES

Prefeito Municipal de Muaná

TESTEMUNHAS:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro

Francisca Jennings Pereira

(G. Reg. nº 1163)

## Governo do Estado do Pará

Segundo Termo Aditivo ao Convênio firmado em 22 de março de 1977, entre o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, e o Sanatório Barros Barreto, atualmente chamado Hospital Barros Barreto, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I - Fica corrigido a cláusula II do Termo Aditivo firmado em 22.03.77, com referência a quantia a ser entregue mensalmente ao Hospital Barros Barreto, em virtude da inversão verificada, no número e valor das quotas, passando a ter a seguinte redação:

O Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, entregará mensalmente ao Hospital Barros Barreto, a quantia de Cr\$ 142.084,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Oitenta e Quatro Cruzeiros) num total de 4 (quatro) parcelas e mais 8 (oito) parcelas de Cr\$ 142.083,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Oitenta e Três Cruzeiros), proveniente de Recursos Próprios do Estado, como Subvenção a despesas decorrentes de assistência a pacientes nele internados, portadores de tuberculose.

CLÁUSULA II - Para dar cumprimento ao disposto no item 11º da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o presente Termo Aditivo foi transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

CLÁUSULA III - Continuam vigorando as demais cláusulas do contrato Original.

E, por estarem justos e convencioneados, assinam o presente Termo Aditivo nas seis (6) vias de igual teor e forma em presença de duas (2) testemunhas.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. Almir José de Oliveira Gabriel

Diretor do Hospital Barros Barreto

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

Registro Especial de "Títulos e Documentos"  
2º Ofício

Apresentado no dia 11 para Reg. INT. Apontado sob o Nº de Ordem 5741 de Prot. Lº A - Nº 2. Belém do Pará - Em, 11 de maio de 1977. Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Carlos Alberto do V. S. Chermont  
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO DO 3º OFICIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outro existente em meu arquivo, a assinatura de Manuel Ayres, Almir José de Oliveira Gabriel, Antonio José Maria Huat de Bacelar, Alberto Madureira Cristino.

Em sinal A.Q.S. da verdade.  
Belém, 11 de maio de 1977.

Adriano de Queiroz Santos  
Tabelião Substituto

(Ext. Reg. Nº 2753 - Dia: 13/05/77)

## Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.63, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, na Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Sônia Maria Tavares da Silva, Maria Elizabeth Malaquias Ferreira; Antonio José Souza de Queiroz; Orisvaldo de Nazareth Silva Barbosa, Paulo Sérgio da Silva Rôla, Elzemann Loureiro Neves e Pedro Paulo da Silva Campos e em caráter SUPLEMENTAR, o advogado Wander José de Souza.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 09 de maio de 1977.

a) ANTONIO ZACARIAS LINDOSO

1º Secretário

(T. nº 00834 - Reg. nº 2693 - Dias: 11, 12 e 13/05/77)

Governo do Estado do Pará

## Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretaria da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 205/77 - GAB SEC - de 16.03.77, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e de conformidade com o disposto no Art. 199, § 3º da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado e dos Municípios), cita, pelo

presente Edital, que será publicado oito (8) vezes consecutivas, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Cipriano Melo dos Reis, brasileiro, paraense, casado, ocupante do cargo de Escrivão, que respondia pela Coletoria Estadual de Prainha, para, no prazo de oito (8) dias, a partir da publicação do presente, comparecer perante esta Comissão, instalada no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, na rua Gaspar Viana nº 125 (Praça Visconde do Rio Branco), a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias, no processo administrativo a que responde sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 1977.

ANTONIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA  
Secretária da Comissão  
(Ext. Reg. nº 2599 Dias: 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, e  
14/05/77)

## APROV - Associação dos Proprietários de Veículos S/C.

Resumo dos Estatutos da APROV - Associação dos Proprietários de Veículos S/C., aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 3 de fevereiro de 1977.

Denominação - APROV - Associação dos Proprietários de Veículos S/C. Fundo Social: É constituído de: contribuições, mensalidades arrecadadas de seus associados, anuidade. Fins: Tendo por finalidades principais. a) Zelar pelo bem estar dos seus associados, prestando-lhes

assistência e assessoramento em tudo aquilo que se referir à legalização, compra, venda, troca e transferência de seus veículos próprios, mediante uma taxa mensal previamente fixada pela Diretoria Executiva da APROV - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS S/C. b) Amparar, mediante seguro coletivo "não contributivo", todos os seus associados e respectivo (s) dependente (s) beneficiário (s). Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil. Prazo de mandato da Diretoria: 4 anos. Duração: Tempo indeterminado. Administração e Representação: A Diretoria. Data da Fundação: 3 de fevereiro de 1977. Responsabilidade: Tem destinta da de seus associados, os quais não respondem solidariamente pelas obrigações por ela contraídas. Dissolução: Em caso de dissolução, os bens da sociedade serão divididos entre os seus sócios-proprietários. DIRETORIA: Presidente: Severino Marques da Silva, brasileiro, casado, representante comercial, residente à Av. 1ª de dezembro nº 1388. Vice-Presidente: Walmir Steel Fagundes, brasileiro, casado, comerciante. SECRETÁRIA: Maria Lucyleide Brasil Fagundes, brasileira, casada, prendas do lar. TESOUREIRO: Walmir Steel Fagundes, brasileiro, casado, comerciante, acumulando as funções de Vice-Presidente.

Belém-PA, 11 de maio de 1977

Severino Marques da Silva  
Presidente

(T. nº 00857 - Reg. nº 2742 - Dia: 13.5.77)

# ANÚNCIOS

## HILÉIA - Indústrias de Produtos Alimentícios S/A

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de março de 1.977.

Às 16 horas do dia onze de março de 1.977, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas nº 1277 em Castanhal, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de HILÉIA - Indústrias de Produtos Alimentícios S/A., todos com direito a voto e que representavam mais de dois terços do capital social, conforme consta do "Livro de Presença". Na forma estatutária, assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Ignácio Curi Gabriel Filho, Diretor Administrativo da Cia., que convidou a mim, Maria Alzenir Veloso Barbosa, para secretária, ordenando-me que procedesse à leitura do anúncio de convocação publicado com observância de prazo e demais condições da lei, no "Diário Oficial do Estado" e o jornal "O Liberal" em ambos nos dias 1, 2 e 3 de março de 1.977, que é do seguinte teor:

Convidamos os senhores acionistas de HILÉIA - Indústrias de Produtos Alimentícios S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, nesta cidade, à Avenida Presidente Vargas nº 1277, no dia 11.03.77 às 16 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Ratificação das reuniões e respectivas Atas das Assembléias realizadas no dia 13.08.76; 2) Aumento do pro-labore da Diretoria; 3) O que ocorrer. Castanhal, 26 de fevereiro de 1.977 - A Diretoria.

Passando a ordem do dia, o Presidente falou da necessidade de ratificar os fatos ocorridos nas Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária do dia 13.08.76 bem como as Atas respectivas em virtude de a Junta Comercial do Estado do Pará haver recusado o registro das mesmas por haverem sido contados errados os prazos de convocação, de publicação e pedido de registro dos referidos documentos muito embora os fatos em si estejam perfeitamente votados e aprovados; em decorrência do não cumprimento de prazos regulamentar é que convocamos a presente Assembléia Geral Extraordinária para votar, se ratifica ou não os atos

mencionados. Colocado em votação foram confirmados todas as decisões constantes das referidas Assembléias, por unanimidade dos presentes. A seguir o presidente pediu a concordância dos acionistas presentes para o aumento do pro-labore da Diretoria para o valor de Cr\$-15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) para cada Diretor e contados a partir de janeiro do corrente exercício. Colocado em votação foi aprovado por todos os presentes. Mandou o sr. Presidente que se procedesse a leitura da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de agosto de 1.976, tomando-se como referência o item que diz: item C - Alteração do nome da Cia., fez frisar o sr. Presidente que por lapso deixou de ser incluído, digo, incluído na Ata da referida Assembléia Geral Extraordinária a decisão tomada na mesma reunião de alterar o nome da Cia., acrescentando HILEIA, passando a empresa a se denominar HILEIA - Indústrias de Produtos Alimentícios S/A., em razão do que pede a concordância dos acionistas presentes para fazer constar em Ata a referida alteração e assim dar os encaminhamentos necessários. Colocado em discussão e aprovação foi a mesma aprovada por todos os presentes. A seguir o sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém fez uso, mandou que eu Maria Alzenir Veloso Barbosa secretária, realizar-se a Ata, lê-se e se achada conforme por todos assinada. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro.

Castanhal, 11 de março de 1.977.

Ignácio Curi Gabriel Filho  
Héllo de Moura Mélo  
Odlardo Ramos de Araújo  
Altamira de Oliveira Mélo  
Marla Perpétua de Oliveira Gabriel  
Marla de Lourdes Espinheiro Araújo  
Expedito de Araújo Pontes  
José Coelho da Mota  
Leocádio Alves do Prado.  
Expedito Néco de Brito  
Edilson Bandeira  
José Félix Perelra  
Cleonice da Silva Corrêa

**COMARCA DE CASTANHAL**

Reconheço as assinaturas supras (10) assinaladas com esta seta.

Em testemunho R.N.S. da verdade.

Castanhal, 30 de abril de 1.977.

*Rute Natividade da Silva*  
Escrevente Juramentada

**COMARCA DE CASTANHAL**

Reconheço as assinaturas supras (3) assinaladas com esta seta.

Em testemunho R.N.S. da verdade.

Castanhal, 3 de maio de 1.977.

*Rute Natividade da Silva*  
Escrevente Juramentada

**CARTORIO ARAUJO**

Conferindo e autenticando a presente fotostática, nos termos do artigo 2º do

Decreto-Lei nº 2148 de 2-4-40, certifico que a mesma é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Castanhal, 11 de maio de 1.977.

a) Ilegível  
Tabelião

*Junta Comercial do Par*

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 26/4/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 722/77 a 1ª Via da presente Ata de HILEIA - Indústrias de Produtos Alimentícios S/A.

Belém, 26 de 04 de 1977.

a) Ilegível

*p/Alfredo Ferreira Coelho*  
Secretário-Geral da JUCEPA  
*Arthur Cláudio de Oliveira Melo*  
Vice-Presidente da JUCEPA  
(Ext. Reg. nº 2.745 — Dia: 13.5.77)

## Coimbra Indústria e Exportação S/A - "CIESA"

C.G.C. 05.706.593/0001-20

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas de "Coimbra Indústria e Exportação S/A. - CIESA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, à rua Senador Lameira Bittencourt, 288 na cidade de Santarém, no dia 21 de maio de 1977, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31/12/76;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1977/78, e seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas, acharem-se à disposição dos mesmos em nossa sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da lei nº 6.404 de 15/12/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.

Santarém (PA.), 20 de abril de 1977

a) *Francisco Raimundo Coimbra Lobato*  
Presidente

(Ext. Reg. Nº 2752 - Dias: 13, 14 e 17/05/77)

# Independência S/A - Agro Pecuária

C.G.C. 04.983.805/0001-53  
Av. Presidente Vargas, 351

BELEM

PARA

## BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria da Independência S/A - Agro Pecuária, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresenta seu Balanço Geral, juntamente com o demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1976.

Nesta oportunidade a Diretoria da Independência consigna seus agradecimentos aos colaboradores, colocando-se à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos porventura julgadas necessários.

Belém (PARA), 31 de janeiro de 1977.

### A T I V O

#### A = IMOBILIZADO

Terras .....	250.000,00
Pastagens .....	2.321.500,00
Obras de Infra Estrutura .....	48.648,05
Instalações Pecuárias .....	416.834,35
Construções Cíveis .....	237.328,80
Obras em Andamento .....	59.044,66
Veículos, Maq. e Equipamentos ...	182.997,46
Móveis e Utensílios .....	72.275,98
Gado .....	808.275,00
Estudo de Projeto.. .....	147.490,23

#### B = REALIZAVEL

Contas Correntes .....	3.332,56
Conta F.G.T.S. ....	3.593,33

#### C = DISPONIVEL

Caixa .....	198,02
Bancos .....	1.095,18

#### D = RESULTADO PENDENTE

Lucros e Perdas ex. anterior .....	1.941.858,24
Lucros e Perdas deste exerc. ....	466.666,19

#### E = COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas .....	30,00
-------------------------	-------

Cr\$ 6.961.168,05

### P A S S I V O

#### A = NAO EXIGIVEL

Capital Autorizado .....	2.136.673,00
(-) Ações Preferenciais	
A Subscriver.....	0
(-) Pend. SUDAM —	39.347,00
Fundo para Depreciação .....	102.161,07
Fundo de Garantia	3.593,33

2.203.080,40

#### B = EXIGIVEL

Contas Correntes ...	4.756.831,57
Obrigações Tributárias a Recolher ....	1.226,08

4.758.057,65

#### C = COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	30,00
---------------------	-------

30,00

Cr\$ 6.961.168,05



ANTONIO FERNANDO LACERDA  
Diretor

LUIZ GONZAGA SILVA DE LACERDA  
Diretor

MIRIVALDO SEBASTIÃO VENEROSO  
CRC SP. 51.725

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976.**

D E B I T O		C R E D I T O	
CUSTO DO REBANHO .....	140.665,16	RECEITAS FINANCEIRAS .....	0,40
CUSTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA .....	2.103,00	PREJUÍZO VERIFICADO NO EXERCÍCIO .....	466.666,19
DESPESAS ADMINISTRATIVAS .....	322.542,10		
DESPESAS FINANCEIRAS .....	1.356,33		
	<u>Cr\$ 466.666,59</u>		<u>Cr\$ 466.666,59</u>

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Independência S. A. - Agro Pecuária, com sede na Av. Presidente Vargas, 351 Belém - Pará, tendo examinado o "Balanço Geral", "Lucros e Perdas" e demais peças contábeis do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1976,

NICANOR DE FREITAS FILHO

NILTON FERRY

PAULO RODRIGUES DE MELLO FILHO

em confronto com os livros contábeis e fiscais, bem como documentos e comprovantes da mesma sociedade, declaram ter achado tudo em perfeita ordem, pelo que recomendam a sua aprovação pela Assembleia dos Sócios e Acionistas.

(Ext. Reg. nº 2728 - Dia: 13/05/77)

## Cerama - Cerâmica de Ananindeua S.A.

C.G.C. 05.258.082/0001-92

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da sociedade anônima de capital autorizado "CERAMA" - Cerâmica de Ananindeua S.A.", para a reunião em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 23 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede social à Rodovia BR-316-Km-16, Ananindeua-Pa., a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- a) Apreciação da proposta da Diretoria, para aumento do capital autorizado.
- b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ananindeua-Pa., 12 de maio de 1977

Rogélio Fernandez Filho  
Diretor Presidente

(Ext. Reg. Nº 2760 - Dias: 13, 14 e 17/05/77)

## Independência S/A Agro Pecuária

CGC. Nº 04.983.805/0001-53

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados na forma da lei, os Srs. Acionistas da INDEPENDÊNCIA S/A — AGRO PECUÁRIA, a reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 20 de maio de 1977, às 10:00 horas, em sua sede social, sita à Av. Presidente Vargas, nº 351 - 6º andar - conj. 606, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão, votação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;
  - b) Eleição ou reeleição da Diretoria, do Conselho Fiscal efetivo e suplente e fixação dos seus honorários;
  - c) Exclusão do regime jurídico de capital autorizado para enquadramento no regime normal da lei das sociedades anônimas;
  - d) Reformas Estatutárias;
  - e) Outros assuntos de interesse social.
- São Paulo, 05 de maio de 1977.

FIORAVANTE BARBIERI  
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2727 - Dias: 12, 13, 14.05.77)

## PECBRÁS - Cia. Pecuária Brasileira

C.G.C. 04.797.395/0001

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da PECBRÁS - Cia. Pecuária Brasileira, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de maio de 1977, às 10,00 horas, em sua sede social sita à Av. Presidente Vargas, 351 - 6º andar, sala 606, em Belém-PA, para decidirem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Re-Ratificar o Artigo 4º - Capítulo II (do Capital e das Ações), constante dos Estatutos Sociais, conforme recomendação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

2 - Re-Ratificar o Artigo 12 - Item E - Capítulo III (da Diretoria) constante dos Estatutos Sociais, conforme recomendação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

3 - Outros assuntos de interesse da Diretoria.  
Belém, 09 de maio de 1.977

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA  
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2695 - Dias: 11, 12 e 13/05/77)

## Cinemas e Teatros Palácio S/A.

CGC nº 04.935.516/0001

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de Cinemas e Teatros Palácio S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de maio de 1977, às 14 horas, na sede social à Rua Manoel Barata, nº 842, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

- a) - Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1976;
- b) - Eleição do Conselho Fiscal para o próximo período;
- c) - Fixação dos vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) - Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 04 de maio de 1977

Luiz Severiano Ribeiro Jr.  
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 2703 - Dias: 11, 12 e 13/05/77)

**Frota Amazônica S/A.**

G.C.G. nº 58.127.689/0001-08

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados, os Senhores Acionistas da Frota Amazônica S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social da Empresa à Avenida Presidente Vargas nº 112, nesta capital, no dia 20 de maio de 1977, às onze (11) horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

d) Assuntos de interesse geral.

Belém, 10 de maio de 1977

*Roberto Gustavo Pinfildi*

Diretor

CPF. 020804788-34

(Ext. Reg. Nº 2721 - Dias: 12, 13 e 14/05/77)

**IBIFAM — Indústria  
Biológica e  
Farmacêutica da  
Amazônia S/A**

C.G.C. 04.932.265/0001-89

**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas da IBIFAM — INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A, a se reunirem no próximo dia 20 (vinte) do corrente mês, às 8 (oito) horas, em sua sede social, sita à Rodovia Augusto Montenegro Km 8, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Alteração e transferência de ações da Classe "A" para classe "C", a fim de atender subscrição autorizada pela SUDAM, conforme ofício Nº 000654.

b) Ratificação da subscrição autorizada por Ata de Reunião da Diretoria, realizada em 15.04.77, registrada na Junta Comercial do Estado sob o nº 681/77,

c) O que ocorrer.

Belém (PA), 10 de maio de 1977.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 2733 - Dias: 12, 13, e 14.05.77)

**Cia. Agropecuária do Ipê  
S/A.**

CGC 04881553/0001-51

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. Agropecuária do Ipê S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de maio de 1977, às 10,30 horas na sua sede social à BR 10-Km 80 PA-São Domingos do Capim, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1976;

b) Eleição ou reeleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1977 e fixação dos honorários;

c) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos senhores Acionistas na Sede Social, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404 de 15.12.76.

São Domingos do Capim, 10 de maio de 1977.

Orivaldo da Silveira

Presidente - CPF 005109206-91

(T. nº 00851 - Reg. nº 2718 - Dias: 12,13 e 14/5/1977)

**Comércio e Indústria de  
Ferragens e Madeiras S.A.  
"CIFEMA"**

C.G.C. Nº 04906319/0001-31

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas da Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. "CIFEMA", para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 19 (dezenove), do corrente às 17 (dezessete) horas, na Sede Social à Av. Almirante Barroso nº 165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Criação do cargo de Diretor Industrial;

b) Preenchimento de cargos na Diretoria;

c) Fixação de honorários de Diretores, e;

d) Adaptação do Estatuto Social à nova

Lei das Sociedades Anônimas.

Belém - Pará, 9 de maio de 1977

*Bento José da Costa*

Diretor-Presidente

CPF: 000428542-53

(Ext. Reg. Nº 2707 - Dias: 11, 12 e 13/05/77)

## Mineração Rio do Norte S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Mineração Rio do Norte S.A., realizada em 30 de março de 1977.

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 500.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 214.664.541,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 214.664.541,00

CGC/MF nº 04.932.216/0001

Aos trinta dias do mês de março de 1977, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social, à Travessa Campos Salles nº 268 - 10º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 04.932.216/0001, representando a totalidade do capital social votante, conforme verificado das assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a direção dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Fernando Antônio Roquette Reis, que convidou o Sr. José Maria Rossani Garcez para atuar como Secretário. Constituída a mesa disse o sr. Presidente que a Assembléia ora se reunia tendo em vista o Edital de Convocação publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, nos dias 8, 9 e 10 de março de 1977 e no jornal *O Liberal* nos dias 7, 8 e 9 de março de 1977, com o seguinte teor: "Mineração Rio do Norte S.A. - CGC/MF Nº: ..... 04.932.216/0001 - Assembléia Geral Ordinária - Edital de Convocação - Ficam, pelo presente, convocados os Senhores Acionistas da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de março do corrente ano, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social, à Travessa Campos Salles nº 268 - 10º andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976; B) Eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, bem como dos titulares e suplentes do Conselho Fiscal; C) Fixação da remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Belém, 3 de março de 1977. (a) Idalmo Mourão - Diretor-Presidente". Foi também publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará* nos dias 26 de fevereiro e nos dias 1º e 2º do mês de março do corrente ano e no jornal *O Liberal* nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro do corrente ano o comunicado a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, do teor seguinte: "Mineração Rio do Norte S.A. - Comunicado. Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição na Sede Social da Mineração Rio do Norte S.A., à Travessa Campos Salles nº 268 - 10º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo

133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Belém, 25 de fevereiro de 1977. (a) Idalmo Mourão - Diretor-Presidente". Ainda com a palavra, disse o sr. Presidente que se achavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, o Balanço, Notas Explicativas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1976, solicitando a mim, Secretário, que procedesse à leitura dos mesmos, o que fiz, já tendo sido tais documentos publicados no *Jornal O Liberal* e no *Diário Oficial do Estado do Pará* do dia 23 de março do corrente ano. Terminada a leitura o Sr. Presidente submeteu tais documentos à votação, verificando-se a sua aprovação, por unanimidade. Passando-se ao item seguinte da Ordem do Dia: Eleição dos Membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, esclareceu o Sr. Presidente que tal item ora se encontrava parcialmente prejudicado, vez que, com a alteração dos artigos 14 e 17 dos Estatutos Sociais, procedida na Assembléia Geral Extraordinária realizada nesta mesma data, foi estendido o prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Assim, os atuais integrantes do Conselho de Administração, eleitos na Assembléia Geral Ordinária de 30 de março de 1976 permanecerão em seus cargos por mais um ano, tornando-se desnecessária a eleição a que alude o item B do edital de Convocação. A seguir, ainda abordando o mesmo tópico da Ordem do Dia, o sr. Presidente colocou em discussão proposta para eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Para a Diretoria Executiva foram reeleitos, para o cargo de Diretor-Presidente o sr. Idalmo Mourão, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA sob o nº 2.137-D - 4ª Região e Carteira de Identidade nº 519.110-SSP/MG, CPF nº 011.378.327, residente à Rua Barão de Jaguaripe nº 297 - Aptº 501, Rio de Janeiro-RJ, e como Diretores os Srs. Mauro Cardoso da Costa Faria, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 16.300, Carteira de Identidade nº 1.884.015/IFP, CPF nº 001.661.997, residente à Avenida Rainha Elizabeth nº 796 - Aptº 401, Rio de Janeiro-RJ; Ozair Pereira de Siqueira, brasileiro, casado, técnico em administração de empresas, Carteira de Identidade nº 1.040.994 - SSP/BA, CPF nº ..... 002.889.696/34, residente à Rua Teixeira de Melo nº 26 - Aptº 201, Rio de Janeiro-RJ; Eurico Pappalardo, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade nº 1.051.439 SSP/SP, CPF nº 004.420.978, residente à Avenida Bartolomeu Mitre nº 119 - Aptº 101, Rio de Janeiro-RJ; André Gustavo Richer, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 8.196, Carteira de Identidade nº 1.071.536/IFP, CPF nº 009.749.867, residente à Rua Gomes Carneiro nº 58 - Aptº 602, Rio de Janeiro-RJ. Logo após, procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal, sendo eleitos como membros efetivos, os Srs. Pedro Gerpe Arman, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade nº 2.462.045/IFP, CPF nº ..... 027.070.807, residente à Avenida Magistério nº 100, Rio de Janeiro-RJ; Álvaro Aires Couto, brasileiro, casado, economista, Carteira de Iden-

tidade nº RG 2.324.600, CPF nº 001.407.758, residente à Rua São Luiz nº 71 - Aptº 502, São Paulo-SP; José Alberto de Mattos, brasileiro, desquitado, contador, Carteira de Identidade nº 022.052-83, expedida pelo CRC, CPF nº 042.798.677, residente à Rua Álvares de Azevedo nº 83 - Aptº 1103, Niterói-RJ. Como suplentes do Conselho Fiscal foram eleitos os Srs. Wander Paulo Jeveaux, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade nº 85.148 - Instituto de Identificação Técnico-Policial/ES, CPF nº 014.683.087, residente à Rua das Laranjeiras nº 143 - Aptº 401, Rio de Janeiro-RJ; Nilton Latorraca, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 3.887.917-SSP/SP, CPF nº 030.080.378, residente à Rua Padre Pereira de Andrade nº 545 - Aptº 91 - Bloco D, São Paulo-SP; Rolando de Carvalho Lemgruber, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 12.109, Carteira de Identidade nº 1.152.625/IFP, CPF nº 001.346.787, residente à Praia do Flamengo nº 350 - Cobertura 1, Rio de Janeiro-RJ. Passando-se ao último item da Ordem do Dia: Fixação da remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, foi decidido que cada membro do Conselho de Administração passaria a ter a remuneração de Cr\$-2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) por reunião, e cada membro em exercício do Conselho Fiscal terá a remuneração mínima prevista em lei, ficando a remuneração anual da Diretoria Executiva a ser fixada pelo Conselho de Administração, nos termos do Artigo 19, parágrafo 4º, inciso VI, dos Estatutos Sociais em vigor. A seguir, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém a utilizasse, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida por mim, Secretário, sendo aprovada e assinada pelos presentes. Belém, 30 de março de 1977.

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
Por Fernando Antônio Roquette Reis  
Heinz-Werner H. von Uslar

ALCAN ALUMÍNIO DA AMÉRICA LATINA S.A.  
Por Archibald Fairbairn Black

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO  
Por Miguel de Carvalho Dias

MINERAÇÃO RIO XINGU S.A.  
Por Peter Albert Hime Landsberg

REYNOLDS ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.  
Por Carlos Eduardo Konder Lins e Silva.

A/A AARDAL OG SUNNDAL VERK  
P/P Carlos Eduardo Konder Lins e Silva  
NORSK HYDRO A.S.

P/P Carlos Eduardo Konder Lins e Silva  
EMPRESA NACIONAL DEL ALUMÍNIO S.A.  
P/P Carlos Eduardo Konder Lins e Silva

Fernando Antônio Roquette Reis  
Presidente

José Maria Rossani Garcez  
Secretário

Certifico, na qualidade de Secretário, ser a presente, cópia fiel da Ata transcrita no livro competente.

José Maria Rossani Garcez  
Secretário

10º OFICIO DE NOTAS

Reconheço a firma de José Maria Rossani

Garcez.

Rio de Janeiro, 11 de 04 de 1977.  
Em testemunho G.M.P. da verdade.

Gilson Mendes Peixoto

Tab. Autorizado

Junta Comercial do Pará

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 26-4-77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 723/77 a 1ª Via da presente Ata de Mineração Rio do Norte S/A.

Belém, 26 de 04 de 1977.

a) Ilegível

p/Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Arthur Cláudio de Oliveira Melo

Vice-Presidente da JUCEPA

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

CERTIDÃO Nº 508/77

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 3086/77 em 29 de abril de 1977 que por despacho de 26 (vinte e seis) de abril de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), sob o nº 723/77 (Setecentos e vinte e três trave setenta e sete), encontra-se devidamente arquivada Ata da Assembléia Geral Ordinária da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A., realizada no dia 30 (trinta) de março de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), tendo como finalidade a eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, ficando assim composta sua Diretoria Executiva; para o cargo de Diretor-Presidente o sr. IDALMO MOURÃO, brasileiro, casado, engenheiro e como Diretores os Srs. MAURO CARDOSO DA COSTA FARIA, brasileiro, casado, advogado; OZAIR PEREIRA DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, técnico em administração de empresas; EURICO PAPPALARDO, brasileiro, casado, engenheiro; ANDRÉ GUSTAVO RICHER, brasileiro, solteiro, advogado, tendo sido eleitos para o Conselho Fiscal os senhores: PEDRO GERPE ARMAN, brasileiro, casado, contador; ALVARO AIRES COUTO, brasileiro, casado, economista, JOSÉ ALBERTO DE MATOS, brasileiro, desquitado, contador. Suplentes: WANDER PAULO JEVEAUX, brasileiro, casado, contador; NILTON LATORRACA, brasileiro, casado, advogado, ROLANDO DE CARVALHO LEMGRUBER, brasileiro, casado, advogado. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Escrevente Datilógrafo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 9 de maio de 1977.

c) Ilegível

p/Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 2.744 — Dia: 13.5.77)

## PROPIRA S/A Agro Pecuária Industrial

### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE PROPIRA S/A AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas, em sua sede social no Ramal de Benfica, Município de Benevides, Estado do Pará, reuniram-se os senhores acionistas de PROPIRA S/A AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL, em Assembléia Geral Ordinária, convocados que foram conforme edital publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, edições dos dias, 25, 26 e 29 de março p.passado.

Dando início aos trabalhos assume a presidência o sr. Mario Tocantins Lobato, que convidou os Srs. Mário José Ataíde Lobato e Cordolino Afonso Tocantins Lobato, para secretariá-lo. Composta a mesa diretiva o sr. presidente solicita que seja verificado o livro de presença de acionistas, constatando-se o número legal de acionistas presentes. Em seguida o sr. Presidente solicita a um dos secretários para proceder a leitura do Edital que assim está redigido: "Propira S/A Agro Pecuária Industrial - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem a Assembléia Geral Ordinária da sociedade a realizar-se na sede social no Ramal de Benfica, Município de Benevides, às 16,00 horas do dia 05 de abril de 1977, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) - Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social de 1.976. 2) - Eleição do Conselho Fiscal. 3) - Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal. 4) - Outros assuntos de interesse social. Benfica, 22 de março de 1977. ass. Mário Tocantins Lobato - Presidente".

Em prosseguimento à Ordem do Dia, o sr. Presidente solicita que seja distribuído entre os presentes uma cópia do Balanço e demais peças que o acompanham, os quais depois de lidos são colocados em discussão. Diversas informações foram prestadas e ficou esclarecido que o lucro ficaria em suspenso em vista das aplicações que a sociedade terá a fazer no exercício de 1977.

Passando a segunda Ordem do Dia o senhor Presidente solicita que sejam indicados os nomes para comporem o Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Mário José Ataíde Lobato que aponta os nomes dos senhores Armando Bordalo da Silva, Maria de Jesus Neves Tocantins que já eram membros efetivos e o nome do sr. Dr. Milton José Pinheiro Monte, brasileiro, casado, arquiteto, carteira de Identidade nº 750227-SEGUP-Pá, CPF 000837892-72 e para suplentes os senhores Mário Raimundo Brito, Roberto Israel dos Santos Cart. de Identidade nº 529051, CPF. 001640112-34, e

Maria Eleonora T. Correa, Cart. de Identidade 637845-SEGUP-Pá, CPF. 017170222-00.

Prosseguindo, com a 3ª parte da Ordem do Dia, o sr. Presidente sugere que permaneçam os mesmos honorários já anteriormente fixados para a diretoria, ou sejam para o Diretor Presidente quarenta (40) salários mínimos da região, para o Diretor Vice-Presidente trinta (30) salários mínimos, para o Diretor Administrativo vinte (20) salários mínimos e para os Vice-Diretores oito (8) salários, cinco (5) e dois (2) salários mínimos, respectivamente. Colocada a matéria em discussão e como não houvesse nenhuma manifestação contrária foi colocada em votação sendo aprovada por todos. Quanto à remuneração do Conselho Fiscal, fica estabelecido que será de acordo com a nova lei das S/A., ou seja 10% (dez por cento), da remuneração do Diretor.

Já na quarta parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente comunica que lamentavelmente recebeu uma carta do Sr. Érico Parente de Araújo, nosso Vice-Presidente, a qual passou a ler e onde consta que por motivos alheios à sua vontade precisa afastar-se da Diretoria da empresa, pois pretende aposentar-se. Em seguida o Sr. Presidente faz um relato da vida do Sr. Érico Parente de Araújo, na empresa, lembrando a todos os bons serviços prestados, dizendo que foi o Sr. Érico Parente de Araújo a viga mestra da empresa e que com sua dedicação elevou sempre o bom nome da empresa, que só tem a dever e agradece em nome de todos pela sua persistência, capacidade, dinamismo de trabalho e honestidade. Todos os presentes aprovam o agradecimento reconhecimento pelos bons serviços do Sr. Érico Parente de Araújo, penhoradamente.

Em seguida o Sr. Cordolino Afonso Tocantins Lobato, solicita que, em vista da saída da Diretoria do Sr. Érico Parente de Araújo, conste de Ata a nova distribuição e atribuições da Diretoria. Com a palavra o Sr. Presidente e, de conformidade com os Estatutos Sociais fica assim determinada a Diretoria: Presidente: Mário Tocantins Lobato; Vice-Presidente: Mário José Ataíde Lobato; Diretor Administrativo: Fernando Oscar Horácio Castro; Vice-Diretores: Rosa Maria Lobato Ferreira da Silva, Cordolino Afonso Tocantins Lobato e Heliana Ataíde Lobato; Suplentes da Diretoria: Augusto Otávio Ferreira da Silva, Sônia Maria Lobato Belo e Sílvio da Costa Godinho.

Como nada mais houvesse a ser tratado, o Sr. Presidente mandou que fosse lavrada a presente Ata que vai assinada pelos presentes para seus efeitos legais. Benfica, 05 de abril de 1.977. - Ass. Mário Tocantins Lobato, Mário José Ataíde Lobato, Fernando Oscar Horácio Castro por procuração e Norma Maria Lobato Prado, Cristina Lobato Castro e Sônia Maria Lobato Belo, Cordolino Afonso Tocantins Lobato, Érico Parente de Araújo, Custódio Costa Neto, Érico Parente de Araújo Filho, Heliana Ataíde Lobato.

Confere com o original.  
Benfica, 05 de abril de 1977.

**PROPIRA S/A - Agro-Pecuária Industrial**

Mário Tocantins Lobato  
Presidente

NB: - A presente Ata está transcrita às fls.  
10/12 do Livro nº 02, registrado em 20.04.70.

Ruy Villar Sampaio  
CRC.Pa 1383 — CPF 007691342

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS  
E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS  
Autentico nos termos do Decreto-Lei nº  
2.148 de 25-04-40.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.  
Belém, 11 de maio de 1977.

José Augusto Pontes Moraes  
Tabelião

Junta Comercial do Pará  
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma,  
reunida em 9.5.77, que foi arquivada nesta Jucepa sob  
o nº 849/77 a 1ª Via da presente Ata de PROPIRA  
S/A - Agro-Pecuária Industrial.

Belém, 9 de maio de 1977.  
a) Ilegível

Arthur Cláudio de Oliveira Melo  
Vice-Presidente da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 2.740 - Dia: 13.05.77)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## EDITAIS JUDICIAIS

### Tribunal de Justiça do Estado Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem  
interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembar-  
gador Presidente das Câmaras, foi designado o  
dia 17 de maio para julgamento dos seguintes  
feitos:

**RECURSO CÍVEL "EX OFFÍCIO" DE CAMETÁ**  
Recte: O dr. Juiz de Direito da Comarca  
Recdo: Joaquim Serrão de Castro Filho  
Relator: Desembargador Sílvio Hall de  
Moura

**CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO DA  
CAPITAL**

Suscitante: O Dr. Juiz de Direito da 3ª  
Vara Cível

Suscitada: A Dra. Juíza de Direito da 4ª  
Vara Cível.

Relator: Desembargador Sílvio Hall de  
Moura

**AGRAVO DA CAPITAL**

Agvte: Nadir da Silva Conde (Dr. Alberto  
Valente do Couto)

Agvdo: Carlos Alberto Ribeiro Conde (Dr.  
Claudio Vieira)

Relatora: Desembargadora Lydia Dias  
Fernandes

**APELAÇÃO CÍVEL DE S. MIGUEL DO GUAMÁ**  
Apte: Santila Rodrigues de Souza (Dr.  
Marivaldo Pereira Leal)

Apdo: Ayer Ribeiro de Souza  
Relator: Desembargador Sílvio Hall de  
Moura

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Apte: Dirceu Dias da Silva (Dra. Suzana  
Christina Dias da Silva)  
Apda: Maria Moreira Fernandes (Dr.  
Moura Palha)  
Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan  
Tavares

**IDEM, IDEM, IDEM**

Apte: Raimunda Souza Conceição (Dr.  
Fernando Veiga)  
Apdo: Francisco Domingos da Silva (Dr.  
Moacir Morais Filho)  
Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan  
Tavares

**IDEM, IDEM, IDEM**

Apte: Edelphina Scardino Guimarães (Dr.  
Raimundo Noletto)  
Apdo: Roberto Rodrigues Pereira (Dr.  
Nelson Souza)  
Relator: Desembargador Sílvio Hall de  
Moura

Secretaria do Tribunal de Justiça do  
Estado. Belém, 11 de maio de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1162)

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço Público, para conhecimento de quem  
interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembar-  
gador Presidente das Câmaras, foi designado o  
dia 16 de maio para julgamento do seguinte  
feito:

**EMBARGOS CÍVEIS DA CAPITAL**

Embgte: Anibal Santos (Dr. Orlando Cam-  
pos)

Embgo: Victor Hilário da Paz (Dr. Alberto  
do Couto).

Relatora: Desembargadora Lydia Fernandes

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 11 de maio de 1977.

LUIS FARIA  
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1162)

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 17 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

#### RECURSO PENAL DA CAPITAL

Recte: Sociedade Civil Pátria e Cultura  
Reedo: Georgina Brito de Almeida Moreira

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura.

#### RECURSO PENAL "EX OFFICIO" DA CAPITAL

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Penal

Reeda: Maria José Pereira Rodrigues  
Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

#### APELAÇÃO PENAL DE VIZEU

Apte: Manoel Rodrigue Brito

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

#### IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Raimundo Fernandes de Souza, soldado da PM (Dr. João Francisco de Lima Filho, Adv. de Ofício)

Apda: A Justiça Militar

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém (PA), 11 de maio de 1977.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1162)

## Comarca da Capital

### CARTÓRIO PEPES

### EDITAL

### HASTA PÚBLICA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da Décima Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de Hasta Pública com o prazo de vinte dias virem, ou dele por qualquer outro meio, tenha conhecimento, que no dia seis (06) do mês próximo de junho, às onze (11:00) horas, no Palácio da Justiça, 3º andar e sala de audiência (frente) do Juízo

acima, à Praça Felipe Patroni, nesta capital, irá a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, o bem abaixo descrito, penhorado ao executado, para garantir o pagamento do pedido e demais despesas decorrentes da Execução proposta pelo Condomínio do Edifício Barão de Belém, nesta cidade à rua 13 de Maio, nº 82, contra Adalberto Souza Burlamaqui, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como se verá:

Sala de número 1.403, situada no décimo quarto (14.) andar do Edifício denominado Barão de Belém, nesta cidade, à rua 13 de Maio nº 82, correspondente a fração ideal de 1 avo do domínio útil de onde se encontra edificado (terreno). O edifício está localizado no perímetro compreendido entre as Avenidas Portugal e Trav. 7 de Setembro e é constituído de duas salas, com pisos taqueados, sanitários em piso mosaicado, paredes revestidas de azulejos até a altura legal, e está avaliado em Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros).

Ex-Vi do artigo 686, inciso VI do Código de Processo Civil, fica comunicado ao executado, credores ou demais interessados, se houverem, de que se no dia e hora designados para ter lugar a praça - 06.06.1977, às 11:00 hrs. - o bem não alcançar preço igual ou superior ao de sua avaliação, será vendido pelo maior lance encontrado em Leilão Público que será realizado no mesmo local acima referido, no dia vinte e sete (27) do mês de julho do corrente ano, às onze (11:00) horas. - Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a Avaliação. O Comprador pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Escrivão, porteiro, custas da arrematação e a respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 09 dias do mês de maio do ano de 1977. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei, subscrevo, de ordem da doutora Juíza.

Dra. Izabel Vidal de Negreiros

Juíza de Direito da 10a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2731 - Dia: 13.05.77)

### ESTADO DO PARÁ

## Comarca de Santarém

EDITAL PARA PROVIMENTO DOS CARGOS CRIADOS PELA LEI Nº 4.684, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976 PARA O FORO DE SANTARÉM.



A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA E DIRETORA DO FORO DESTA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ,

Torna público a quem interessar possa, que estão abertas as inscrições para os cargos de ESCRIVENTE-DATILOGRAFO, PROTOCOLISTA, AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO, SERVENTE, ZELADOR, ATENDENTE, PORTEIRO DE AUDITÓRIO, PORTEIRO, VIGIAS, GUARDAS JUDICIAIS, criados pela Lei nº 4684, de 17 de dezembro de 1976, para o foro desta Comarca.

O presente edital terá o prazo de 45 dias, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou em outro periódico.

O Prazo de inscrição será de 30 dias, iniciando a 30 do corrente e encerrando a 30 de maio próximo.

Os candidatos deverão procurar o Cartório do 2º Ofício no expediente das 09:00 às 11:00 horas, portando os documentos exigidos na relação já afixada à entrada do Foro, recebendo, no ato da inscrição o respectivo programa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Santarém, 26 de abril de 1977

Heralda Dalcinda Rendeiro  
(G. Reg. nº 1162)

## Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA  
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO  
Escrivão - Trindade Filho  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE  
30 DIAS

A Dra. Maria Lucia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca.

FAZ SABER que, perante este Juízo e Cartório do Quinto Ofício do Cível desta Comarca, se processam uns autos de Carta Precatória, expedida pelo Juízo de Direito da 16a. Vara Cível de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais - CITA - possíveis terceiros interessados na Ação Demarcatória Cumulada com Interdito Proibitório, em que promovem José Lucio de Brito, Sebastião Teixeira Pinto, Antonio Roberto dos Santos, Antonio Policastro e Jancar Ltda., contra Mercaminas S/A. Crédito Financiamento e Investimentos, com sede em Minas Gerais, ajuizada no Juízo de Direito da 16a. Vara Cível de Belo Horizonte, Requerendo, também a Citação da Belém Diesel S/A, com sede nesta Capital, através de Carta Precatória expedida pelo Juízo de Direito acima mencionado e Possíveis interessados, referente a venda ilícita de caminhões marca Mercedes Benz, ano de 1976 Modelo BS - Placa CO 8607 - Identificação 344 032 12 281165 CH; Modelo BS - Placa C) - 8320 identificação 344032 12270283 - CH e identificação 244.032/122700 24, cor azul. Devendo os interessados no prazo da lei, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar a presente,

alegando o que se lhe oferecer em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação. DESPACHO: Cumpra-se (30) dias. 09.05.77. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou passar o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete. Eu Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão do Cartório do Quinto Ofício do Cível desta Comarca.

Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES  
Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta  
Comarca

(T. nº 00856 - Reg. nº 2743 - Dia: 13.5.77)

## Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Carlos Leoncio do Nascimento, (Avalista), Raimundo Nonato Moraes (Emitente), L. Lopes de Souza e Cia Ltda, Paracato do Nordeste, Cipla - Com Ind e Imp. Para Amapá Ltda, Domingos Oliveira de Moraes, A. Lopes e Cia Ltda, Pat Ind Com Ltda, Importadora Serpana Ltda, Hakimi Sasaki, Dario Nunes da Silva, Alencar Com Rep Ltda, Ivan José Manes Leal, Francisco Carvalho Filho, Francisco de França Guimarães, estabelecidos nesta cidade que foram apresentados em meu Cartório, à Rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco Brasileiro de Descontos S/A, Vasp Viação Aérea São Paulo S/A, Irmãos Knopfholz SA Ind Com., Calçados Relim S/A Ind Com., Helbi Metalúrgica Ltda, Banco do Brasil S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Proquim Ind Com e Rep Ltda, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Uma Nota Promissória, Um Cheque nº 313082, e Treze Duplicatas de contas mercantis nº 2849831, 104614-d, 324, 268564-b, 12-77, 798-77-B, 6236-b, 1054-22, 1268-21, 5183-04, 875-23, 1090-22, 674-024, nos valores de Cr\$ 23.000,00 Cr\$ 8.865,00/ Cr\$ 7.039,15/ Cr\$ 2.688,00/ Cr\$ ... 1.040,64/ Cr\$ 827,50/ Cr\$ 26.400,00/ Cr\$ 25.000,00/ Cr\$ 5.236,00/ Cr\$ 582,00/ Cr\$ 500,00/ Cr\$ 531,75/ Cr\$ 2.215,66/ Cr\$ 550,00/ Cr\$ 500,00/ vencimentos Vários por V. Sa. emitida, avalizada e não pagas a favor de Banco Brasileiro de Descontos S/A, Vasp Viação Aérea São Paulo S/A, Irmão Knopfholz S/A Ind Com., Calçados Relim S/A - Ind. e Com., Helbi Metalúrgica Ltda, Trol S/A, Indústria Paraense de Vassouras Ltda, Proquim Ind. Com. e Repr. Ltda, Edmundo Fonseca, Sharp S/A Equipamentos Eletrônicos, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, a nota promissória, o cheque, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 10 de maio de 1977

a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial de Protesto de Letras - 1º Ofício  
(Ext. Reg. nº 2739 - Dia: 13.5.77)

## Repartição Criminal

4ª VARA PENAL

EDITAL

À Doutora Yvone Santiago Marinho, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, Sétimo (7º) Promotor Público da Capital, foi denunciado João Alves Fernandes de Freitas, brasileiro, casado, ourives, domiciliado e residente à Rua do Acampamento, nº 1.230, nesta cidade e outros, como incurso nas

penas do artigo 180 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 19 de mês de maio, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 02 de maio de 1977.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivão, o subscrevi.

Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO  
Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício  
(G. Reg. nº 1155)

# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 74/77  
EXPEDIENTE DO DIA: 27.04.77

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

GABINETE DO EXMO. sr. DR. JUIZ FEDERAL  
E DIRETOR DO FORO  
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. Nº 418/77 — CART/SR/DPF/PA do Bel. Tito Caetano Correa — DPF.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nº 41/77, onde figura como indiciado o nacional Jorge Roberto da Silva Rocha.

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 27.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. Nº 429/77 do Bel. Tito Caetano Correa.

Assunto: Encaminha mercadoria apreendida nos autos de inquérito policial nº 41/77—SR/DPF/PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.04.77.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Servidor Edelmano Gomes Martins.

Assunto: Requer que lhe seja concedido mais um (1)

QUINQUÊNIO:

DESPACHO: A. conclusos, depois de devidamente informado pelo Dr. Diretor da Secretaria. Belém, Pa, em 27.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Of/GAB—037/77 do Diretor Geral da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto: Informação (presta) com referência ao Sr. Pedro Menezes de Bastos Neto.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.04.77.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição dos Srs. Guilherme Medeiros de Lobato e Joaquim Azevedo (Adv. Dr. Wilson A. Sousa).

Assunto: Vem dizer que desiste da defesa prévia nos autos do Processo nº 11.130.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Mauro Rodrigues Nogueira, Fiel depositário dos bens penhorados no Executivo Fiscal nº 5.222.

Assunto: Recolhimento (faz).

DESPACHO: N. A. Faça-se o depósito, como das vezes anteriores. Belém, Pa, em 27.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas Petições que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz), move contra Antonio Pereira da Silva, Eusildo Liberal Lira, Henrique Silva Araújo, Iraci Bezerra Queiroz, Maria das Graças Almeida dos Santos, Luiz Gonzaga dos Santos, Jaci Ferreira de Oliveira, João Alberto de Souza, João Expedito Pinto B o s q u e, Joaquim Faustino de Lima, José Bezerra Pontes, José Gregório dos Santos, Izaurino de Mendonça Rocha e outros, ref. Processos nºs 11898, 11900, 11902, 11904, 11908, 11911, 11913, 11915, 11917, 11919, 11921, 11923 e 11925.

DESPACHO: A. citem-se, depois de pagas as taxas devidas. Belém, Pa, em 27.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas Petições que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz), move contra Cordolino Gonçalves de Lima, Gerivaldo Ferreira Silva, Lauro Bezerra Filho, Moacir Gomes da Cunha, Raimundo Nonato Soares, Raymundo Nonato Ribeiro e outros, ref. processos nºs 11932, 11934, 11936, 11938, 11940 e 11942.

DESPACHO: A. Conclusos, depois de pagas as taxas devidas. Belém, Pa, em 27.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 303 — Inquérito Policial Nº 30/77, instaurado contra o nacional Manoel Joaquim dos Santos.

DESPACHO: Defiro o pedido de f.. Concedo o prazo de trinta (30) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 27.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11890 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impte: A. C. Portela, Importação e Exportação (Adv. Dr. Antonio Lindoso).

Imptdo.: Delegado Regional da Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM.

DESPACHO: 1. Não sendo relevantes os fundamentos do pedido e nem de difícil e incerta reparação o alegado dano, caso seja concedida a segurança, indefiro a liminar requerida à f. 2. Notifique-se a autoridade coatora, enviando-se-lhe a 2ª via da inicial e as cópias dos documentos, para que a mesma, cliente dos seus conteúdos, preste as informações cabíveis no prazo legal. Belém, Pa, em 27.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11892 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impte.: Paraguara SA. — Massas Alimentícias (Adv. Dr. Antonio Lindoso).

Imptdo.: Delegado Regional da Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM.

DESPACHO: 1. Não sendo relevantes os fundamentos do pedido e nem de difícil e incerta reparação o alegado dano, caso

seja concedida a segurança, indefiro a liminar requerida à f. 2. Notifique-se a autoridade coatora, enviando-se-lhe a 2ª via da inicial e as cópias dos documentos, para que a mesma ciente dos seus conteúdos, preste as informações cabíveis no prazo legal. Belém, Pa, em 27.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10814 — CARTA PRECATÓRIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz federal da 6ª Vara no Estado do Rio de Janeiro.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: A conta. Belém, Pa, em 27.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11570 — CARTA PRECATÓRIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 27.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11721 — CARTA PRECATÓRIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto no Estado do Rio de Janeiro.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 27.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11807 — CARTA PRECATÓRIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11581 — RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO

Reqte: Amaro José dos Santos (Adv. Dr. Diniz Ferreira).

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República se há interesse da União Federal no caso dos autos. Belém, Pa, em 27.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11663 — CARTA PRECATÓRIA

Rogante: Supremo Tribunal da África do Sul.

Rogado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 27.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

#### GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DESPACHOS EM PETIÇÕES

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv. Dr. João José Maroja).

Assunto: Requer homologação do acordo feito nos autos da Reclamação Trabalhista (Processo nº 11488), em que é reclamante Valdinar Garcês Pereira.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 27.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Orlando Cardoso Ferreira (Adv. Dr. Edgar Napoleão Cohen).

Assunto: Apresenta recurso nos autos do processo nº 10823.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Maria Estela Cardoso Tavares (Adv. Dra. Edméa Barra de Brito).

Assunto: Requer homologação de opção em que é requerida a SUDAM.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 27.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petições Iniciais de Execução em que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz), propõem contra Eládio Diniz de Lima e sua mulher Francisca Rodrigues de Lima; Francisco Wilson da Costa e outros; Hildeth Maria Teixeira Hage e outros; Izídio Mário da Costa e outros; Walter Carvalho e outros; Manoel Carlos Coelho e outros; José Ribamar Batista de Araújo e outros; Jaime Ribeiro Carvalho e outros; João Barros da Silva e outros; João Plácido Sobrinho e outros; Joaquina Maria da Cunha e outros; José Bezerra Pontes e outros; José Lira de Moraes e outros; Araken Dias Motta e sua mulher Nazaré Maria Lima Motta; Antonio Arinaldo Lopes e outros; Clóvis Almeida e Silva e outros; Jorge Edurado Bandeira e outros; Maria Batista da Costa e outros; Paulo Ferreira de Souza e outros; Raimundo Nonato Lima da Costa e outros; e Waldir Freitas da Silva e outros.

DESPACHO: A. conclusos. Belém, 27.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

#### DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 8182 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: João Sarmento de Araújo.

DESPACHO: Vista à União Federal. Belém, 27.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Nº 10513 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Francisco Leite da Silva.

DESPACHO: Vista à Exequente (União Federal): Belém, 27.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Nº 10521 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Raimundo de Moura e Silva Sobrinho.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10554 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: A. Galvão.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10652 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Roberto Davi Fonseca.

DESPACHO: Vista à Exequente. (União Federal). Belém, 27.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Nº 10654 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Rubens Geber.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10656 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: C. Mathias & Filho.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10677 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdos: Mário Palha de Moraes Bittencourt.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11599 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Comal. Conde Madeira Ltda..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10342 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Rachel Abenathar Pinto.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 7863 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assistente do M. P.: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Réu: Elias Paulo de Macedo (Adv. Dr. José da Rocha Moreira).

DESPACHO: Conforme se verifica nos autos, devidamente notificada para comparecimento à audiência do dia 22.07.75 (fls. 80 e verso), a testemunha Lizete Modesto Pereira, deixou de atender à obrigação legal, não tendo ao menos justificado a ausência (fls. 94). Novamente notificada para estar presente à audiência do dia 02.03.77 (fls. 116 e verso), descumpriu à ordem judicial, não oferecendo qualquer explicação para a falta (fls. 130). Determinada sua condução coercitiva à audiência do dia 18 de abril corrente (fls. 131—V e 133), foi a mesma pela autoridade policial convocada a se apresentar na Superintendência Regional a fim de ser conduzida escoltada à sede desta Seção Judiciária na data designada, e também desobedeceu ao terceiro chamado, sem mais uma vez dar qualquer justificativa (fls. 138 e verso). Destarte, é patente sua recalcitrância em atender as determinações legais, pelo que, com fundamento no preceito do art. 219 do Código de Processo Penal, decreto a prisão da referida testemunha Lizete Modesto Pereira por 5 dias, e, em consequência, ordeno a expedição do competente Mandado de Captura, recolhendo-a ao Presídio São José, tudo sem prejuízo do processo penal por crime de Desobediência. Intime-se. Belém, 27.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

#### SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita.

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância, em audiência realizada, às 12:00 horas do dia 27 de abril de 1977.

#### CLASSE IV — AÇÕES DE EXECUÇÕES:

Nº 11898.

Exequente: Caixa Econômica Federal.

Executados: Antonio Pereira da Silva e outros.

AO: MM. Juiz Fed.

Nº 11899.

- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Eládio Diniz de Lima e sua mulher.  
AO: MM. Juiz Fed. Subs.  
Nº 11900.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Eusildo Liberal Lira e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.  
Nº 11901.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Francisco Wilson da Costa e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subs.  
Nº 11902.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Henrique Silva Araújo e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.  
Nº 11903.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Hildeth Maria Teixeira Hage e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subs.  
Nº 11904.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Iraci Bezerra Queiroz e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.  
Nº 11905.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Izídio Mário da Costa e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subs.  
Nº 11907.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Walter Carvalho e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.  
Nº 11908.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Maria das Graças Almeida dos Santos e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subs.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Manoel Carlos Coelho e outros.  
Nº 11910.
- AO: MM. Juiz Fed.  
Nº 11911.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Luiz Gonzaga dos Santos e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.  
Nº 11912.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: José Ribamar Batista de Araújo e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subs.  
Nº 11913.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Jaci Ferreira de Oliveira e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.  
Nº 11914.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Jaime Ribeiro Carvalho e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subs.  
Nº 11915.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: João Alberto de Souza e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.  
Nº 11916.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: João Barros da Silva e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subs.  
Nº 11917.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: João Expedito Pinto Bosque e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.  
Nº 11918.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: João Plácido Sobrinho e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subs.  
Nº 11919.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Joaquim Faustino de Lima.  
AO: MM. Juiz Fed.  
Nº 11920.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Joaquina Maria da Cunha e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subs.  
Nº 11921.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.
- Executados: José Bezerra Pontes e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.  
Nº 11922.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: José Bezerra Pontes e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subs.  
Nº 11923.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: José Gregório dos Santos e outro.  
AO: MM. Juiz Fed.  
Nº 11924.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: José Lira de Moraes e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subs.  
Nº 11925.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Izaurino de Mendonça Rocha e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subs.  
Nº 11929.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Araken Dias Motta e sua mulher.  
AO: MM. Juiz Fed. Subs.  
Nº 11930.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Alberto Oliveira da Silva e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.  
Nº 11931.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Antonio Arinaldo Lopes e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subs.  
Nº 11932.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Cordolino Gonçalves de Lima e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.  
Nº 11933.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Clóvis Almeida e Silva e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subs.  
Nº 11934.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Gerivaldo Ferreira Silva e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.  
Nº 11935.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Jorge Eduardo Bandeira e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subs.  
Nº 11936.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Lauro Bezerra Filho e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.  
Nº 11937.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Maria Batista da Costa e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subs.  
Nº 11938.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Moacir Gomes da Cunha e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.  
Nº 11939.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Paulo Ferreira de Souza e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subs.  
Nº 11940.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Raimundo Nonato Soares e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.  
Nº 11941.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Raimundo Nonato Lima da Costa e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subs.  
Nº 11942.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Raimundo Nonato Ribeiro e outros.  
AO: MM. Juiz Fed.  
Nº 11943.
- Exequente : Caixa Econômica Federal.  
Executados: Waldir Freitas da Silva e outros.  
AO: MM. Juiz Fed. Subs.
- CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:**  
Nº 11944.  
Requerente: Maria Estela Cardoso Tavares.

Requerido : SUDAM.  
AO: MM. Juiz Fed. Subs.  
(Ext. Reg. Nº 2556)

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 75/77  
EXPEDIENTE DO DIA: 28.04.77**

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria — Dr. José Agular Barroso.

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL  
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES**

OF. AC/77 SECOF 262, do Sr. Diretor do Presídio São José.

Assunto: Apresenta os internos Nestor Cunha Pereira e Jorge Bezerra Nogueira.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 28.04.77.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. Nº 430/77—CART/SR/DPF/PA do Bel. Francisco Paulo Toscano.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nº 35/77.

DESPACHO: A distribuição. Belém, Pa, em 28.04.77. a)

A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Na petição que a União Federal move contra Mafecim Ltda. (Proc. 9852).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.04.77. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Na petição que a União Federal move contra Mafecim Ltda. (Proc. nº 9762).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Telex nº SA 178 do Exmo. Sr. Ministro Décio Miranda, no exercício da Presidência da Segunda Turma do T.F.R.

Assunto: Comunica que foi indeferida a Apelação Criminal nº 3405.

DESPACHO: N. A. Dê-se ciência ao interessado. Belém, Pa, em 29.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**DESPACHOS EM PROCESSOS**

**Nº 7582 — EXECUÇÃO**

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdta: Paraense Transportes Aéreos S.A.

DESPACHO: Diga a exequente. Belém, Pa, em 28.04.77.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Nº 7592 — EXECUÇÃO**

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Execdta: Belmiro Marques da Silva.

DESPACHO: A avaliação. Belém, Pa, em 28.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Nº 7653 — EXECUÇÃO**

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execdta: S. M. Publicidade e João Augusto Evangelista.

DESPACHO: Intime-se o exequente para apontar bens penhoráveis pertencentes ao executado. Belém, Pa, em 28.04.77.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Nº 7830 — EXECUÇÃO**

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdta: Parquet do Pará S/A. (Adv. Dr. Walter Gulmares).

DESPACHO: Diga a exequente se aceita os bens apontados à f. 26. Belém, Pa, em 28.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Nº 7932 — EXECUÇÃO**

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).

Execdta: Moraes e Irmão e Cia. Ltda..

DESPACHO: A vista do contido na certidão de f. 10, faça-se a citação por edital com o prazo de 40 dias. Belém, Pa, em 28.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Nº 7960 — EXECUÇÃO**

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execdta: Auto Viação Batista Campos Ltda..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

**Nº 7966 — EXECUÇÃO**

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execdta: Antonio Francisco de Oliveira.

DESPACHO: Intime-se o exequente para indicar bens penhoráveis pertencentes ao executado. Belém, Pa, em 26.04.77.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Nº 7981 — EXECUÇÃO**

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Waldemar Dória).

Execdta: A. Lopes e Filho.

DESPACHO: Sobre o pedido de f. 14, digam a executada e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 28.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Nº 7983 — EXECUÇÃO**

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Valdemar Vasconcelos).

Execdta: A. S. Carvalho Confecções Ind. e Com..

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 28.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Nº 9451 — EXECUÇÃO**

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdta: ARTEMASA — Artesanato de Madeiras da Amazônia S/A..

DESPACHO: Sobre o pedido de f. 8, diga a exequente. Belém, Pa, em 28.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Nº 9733 — EXECUÇÃO**

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdta: R. Silva Atayde & Cia. Ltda..

DESPACHO: A vista do contido na certidão de f. 6 verso, faça-se a citação por edital com o prazo de 40 dias. Belém, Pa, em 28.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Nº 6887 — EXECUÇÃO**

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdta: Dagoberto Moraes e Carlos Alberto Soares.

DESPACHO: A avaliação. Belém, Pa, em 28.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Nº 6897 — EXECUÇÃO**

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdta: Manoel Melo da Cunha Bembom, Francisco Vieira e Cláudio Chagas de Souza.

DESPACHO: Sobre o pedido de f. 34, digam os executados e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 28.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Nº 6901 — EXECUÇÃO**

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdta: Osmar Alves de Oliveira, Júlio César Arraes Bendahan e Francisco Galdino Vieira.

DESPACHO: 1. Intime-se da penhora (f. 13), por edital, a mulher do executado Júlio César Arraes Bendahan. 2. Intime-se a exequente para apontar bens penhoráveis pertencentes ao executado: Osmar Alves de Oliveira. Belém, Pa, em 28.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Nº 7269 — EXECUÇÃO**

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdta: Dolival Silva Abreu, Raimundo Nonato Damasceno Rodrigues e Raimundo Alves Figueiredo Filho.

DESPACHO: Não tendo sido encontrados os executados Raimundo Nonato Damasceno Rodrigues e Raimundo Alves Figueiredo Filho, como consta das certidões de f. 26, faça-se a citação de ambos por edital com o prazo de 40 dias. Belém, Pa, em 28.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Nº 7283 — EXECUÇÃO**

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdta: Maria Damiana de Lourdes Marinho dos Prazeres, Hilton Silva de Vilhena e José Rodrigues de Moraes.

DESPACHO: Intime-se a exequente para indicar bens penhoráveis pertencentes aos executados Hilton Silva de Vilhena e José Rodrigues de Moraes. Belém, Pa, em 28.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Nº 7308 — EXECUÇÃO**

Exeqte: Banco Nacional da Habitação (Adv. Dr. Henrique Czamarka).

Execdta: Mado, Engenharia e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Paulo Pinho).

DESPACHO: Sobre o pedido de f. 51, digam a executada e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 28.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

## Nº 7422 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executdos: Amílcar Vasconcelos e sua mulher Josefa Antunes Ribeiro Vasconcelos.

DESPACHO: Ver Sentenças Proferidas.

## Nº 7716 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executdos: Joel Paiva Ribeiro, Maria da Conceição Silva Rodrigues e Wellington Saluttano da Silva.

DESPACHO: 1. Não tendo sido encontrado o executado Wellington Saluttano da Silva, como consta da certidão de f. 26, faça-se a citação do mesmo por edital com o prazo de 40 dias. 2. Expeçam-se Cartas Precatórias para citação dos executados Joel Paiva Ribeiro e Maria da Conceição Silva Rodrigues nos endereços indicados na inicial de f. Belém, Pa, em 28.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

## Nº 7720 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executdos: José de Queiroz Elias Nassar, Genoveva Melo Elias Nassar e Benedito Augusto Campbell Gomes.

DESPACHO: Não tendo sido encontrados os executados, como consta das certidões de f. 25 verso, proceda-se à citação dos mesmos por edital com o prazo de 40 dias. Belém, Pa, em 28.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

## Nº 7730 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executdos: Pedro dos Santos, Adolfo dos Santos e José Gomes do Nascimento.

DESPACHO: Não tendo sido encontrado o executado José Gomes do Nascimento, como consta da certidão de f. 26v, proceda-se à citação do mesmo por edital com o prazo de 40 dias. Belém, Pa, em 28.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

## Nº 7767 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executdos: Manoel Andrade Souza, Maria da Glória Almeida Andrade e Alderico Araújo Lima.

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 28.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

## Nº 9962 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: José Aguiar de Nazaré (Adva. Dra. Ana Maria Barros).

Recda: EMBRAPA — Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias.

DESPACHO: Diante da informação contida na certidão supra, arquivase. Belém, Pa, em 28.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

## Nº 11873 — CARTA PRECATORIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depcdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 28.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

## Nº 11.764 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Nestor Cunha Pereira e outros (Advs. Drs. Miguel Carneiro e outros).

DESPACHO: Observe-se o art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, Pa, em 28.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

## Nº 7422 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executdos: Amílcar Vasconcelos e sua mulher Josefa Antunes Ribeiro Vasconcelos.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de f. 16, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno os executados Amílcar Vasconcelos e sua mulher Josefa Antunes Ribeiro Vasconcelos a pagar o saldo da quantia objeto do empréstimo, reclamado pela exequente, Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, acrescido dos juros de 10% a.a., correção monetária, pena convencional de 10% sobre o total da dívida, conforme contrato de f., e custas do processo, excluídos, por incabível na espécie, os honorários de advogado. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 28.04.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO  
DESPACHOS EM PETIÇÕES

Petição de Massa Falida de Amazônia Tintas Ind. Comércio S/A. (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva).

Assunto: Embargos nos autos de Execução (Processo nº 7583).

DESPACHO: A. em apenso. Belém, 28.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Massa Falida de Amazônia Tintas Ind. Comércio S/A. (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva).

Assunto: Pedido de providências nos autos de Execução (Processo nº 7583), referentes aos embargos ora oferecidos.

DESPACHO: Junte-se esta petição aos autos de "embargos à execução" oferecidos pela Requerente, fazendo-se nos termos do art. 741, inc. VII, primeira parte, c/c art. 745, tudo do C.P.C.. Belém, 28.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Pedro Bentes Pinheiro (Adv. Dr. Raimundo Costa).

Assunto: Embargos a execução nos autos do processo nº 10.398).

DESPACHO: A. em apenso (art. 736 CPC). Belém, 28.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

## DESPACHOS EM PROCESSOS

## Nº 10044 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: Jorge Celso de Melo.

DESPACHO: I — Não obstante o ilustre patrono da Exequente (União Federal), haver deixado de corrigir devidamente a PEÇA INICIAL; COMO LHE FOI PROPORCIONADO; DEIXO DE JULGAR EXTINTO O PROCESSO (art. 267, caput, inc. I, e 295, caput, inc. I e VI, in fine, e seu parágrafo único, inc. I, c/c art. 616 do CPC) porque em casos anteriores o E. Tribunal Federal de Recursos reformou sentenças naquele sentido, em razão do que acolho o entendimento jurisprudencial, dando o feito como regular. II — Cite-se. Belém, 28.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

## Nº 10050 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Pedro Macário Lage.

Despacho: idêntico ao acima.

## Nº 10052 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Frigorífico Paraense Ltda..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

## Nº 10042 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: Mayer Jaime El Grably.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

## Nº 10038 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: Antonio Alves de Souza.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

## Nº 10001 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Arthur Carvalho Henriques.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

## Nº 5718 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: Herward Martin Hager (Adva. Dra. Ana Maria França Barros).

Reclda: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza).

DESPACHO: Subam os autos à censura da douta Instância ad quem. Belém, 28.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

## Nº 6706 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Antonio Saraiva e outros (Advs. Drs. José Lívio Barbalho, Raphael Celda Lucas Filho, Djalma Chaves, Enivaldo da Gama Ferreira, Orlando de Melo e Silva e Odon Passos de Carvalho).

DESPACHO: Não tendo o réu João Francisco da Silva, até a presente data constituído advogado, nomeo para servir como seu defensor dativo o Dr. Hellomar Gonçalves de Matos, que servirá sob a fé de seu grau, ressalvado o direito de o mesmo a qualquer momento indicar algum outro causídico de sua confiança (art. 263 do CPP). Intime-se. Belém, 28.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

## Nº 7826 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Agostinho João Veiga (Adv. Dr. Paulo Klautau).

DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 28.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

## Nº 6112 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Francisco Gomes de Andrade Lima e outros (Adv. Drs. Waldemar Filgueiras Vianna, Laércio Franco, Daniel Coelho de Souza, e Aldebaro Klautau).

DESPACHO: Vista ao Ministério Público. Belém, 28.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

## Nº 5614 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Manoel de Mendonça Cavalcante e Ronaldo Raimundo da Silva (def. Dr. José Araújo de Figueiredo).

DESPACHO: I — Comprove devidamente o Dr. Haroldo Fernandes, — por mim nomeado para atuar como defensor dativo do réu revel Manoel de Mendonça Cavalcante (fls. 278), — a alegação de exercer o munus, indicando ainda qual das hipóteses previstas nos arts. 84 e 85 da Lei nº 4.215, de 27.04.63, entende ocorrer, para o que assino a S. Exa. o prazo de cinco dias. II — Intime-se. Belém, 28.04.77. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto,

(Ext. Reg. Nº 2661)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 76/77  
EXPEDIENTE DO DIA: 29.04.77

## JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

## JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

## DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL  
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

## Petição do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS

Assunto: Comunica que o Dr. José Alberto Baptista Santos funcionará nos autos do Procedimento Sumaríssimo que o INPS move contra Geraldo Coelho Pessoa, Proc. nº 7607.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 29.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

## Petição do Dr. José Cláudio Barra

Assunto: Solicitação (faz) nos autos do proc. nº 1633  
DESPACHO: N. A. Informe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria. Belém, Pa., em 29.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições que a Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz) move contra Luiz José de Melo, João Melo Sodré de Oliveira, Anselmo Ribeiro Monteiro, Joel Paiva Ribeiro, José Ferreira Jansen, Deusdedit Melo Lima, Maria de Fátima Pessoa de Souza, Francisco Deusdedit Alves Barbosa, Cleonice Ribeiro de Matos, Clementino Santana de Lima e João Batista de Oliveira nos autos dos Processos nºs 6139, 6843, 7257, 7369, 7380, 7390, 7470, 7474, 7478, 7494 e 8234.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 29.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

## Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Autos de Inquérito Trabalhista, nº 11387, ajuizado contra José Maria Chaves Sampaio.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Na Petição do Sr. Mauro Rodrigues Nogueira, Fiel Depositário dos bens penhorados à Pescomar.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Alberto Campos.

Assunto: Requer juntada do Instrumento de mandato aos autos do Proc. Crime nº 4797.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 29.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

## Petição do Dr. Waldemar Felgueiras Vianna

Assunto: Ordem de Habeas Corpus preventivo em favor de Nilson José de Oliveira.

DESPACHO: A. Solicitem-se informações. Belém, Pa., em 29.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na petição de Waldir dos Santos Sena

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 29.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. João Dário Branco Pamplona (Adv. Dr. Mário M. Bermejo)

Assunto: Apresenta Defesa Prévia

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Na petição que o Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes) move contra Afrandizio Cantão de Souza.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 29.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

## DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 260 - Comunicação de Prisão em Flagrante contra o Nacional Ary Carlos da Silva.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., em 29.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 262 - Pedido de Licença (Nº 270)

Reqte: Antonio Lima

DESPACHO: 1. Sejam apensados aos presentes autos os de números 262 e 272. 2. Proceda-se à conta deste processo e dos de número 262 e 272, em apenso. Intime-se o Supte. Antônio Lima para efetuar o respectivo pagamento e arquite-se.

Belém, Pa., em 29.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 267 - Comunicação de Prisão em flagrante do Nacional Ismael Nunes da Cruz.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., em 29.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 274 - Pedido de Licença

Reqte: Antonio Lima (Adv. Dr. José Carlos Castro)

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., em 29.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 282 - Transferência do apenado Kleber da Silva Araújo

DESPACHO: Diante da informação supra, arquite-se. Belém, Pa., em 29.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1477 - Ação Ordinária de Cobrança

Reqte: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson Souza)  
Reqda: SABIM S/A - Brasileira de Indústria Madeireira (Adv. Drs. José Frederico Marques e Manoel Alceu Affonso Ferreira)

DESPACHO: À Secretaria. Belém, Pa., em 29.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10409 - CARTA PRECATÓRIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Ouça-se o dr. Procurador da República e, em seguida, proceda-se à conta, vindo-me após conclusos. Belém, Pa., em 29.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11062 - CARTA PRECATÓRIA

Depcte: Exmo. Sr. Juiz Federal no Estado do Maranhão.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República e, em seguida, proceda-se à conta, após o que voltem-me conclusos. Belém, Pa., em 29.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11835 - CARTA PRECATÓRIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República e, em seguida, proceda-se à conta, vindo-me após conclusos. Belém, Pa., em 29.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11580 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte: Roosevelt de Mesquita dos Santos Brasil e outros (Adv. Dra. Edna Souza)

Imptdo: Reitor da Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 29.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11766 - PROTESTO JUDICIAL

Reqte: Geraldo Meira Freire Couceiro e José de Souza Rodrigues (Adv. Dr. Adherbal Meira Matos)

Reqda: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 DESPACHO: Faça-se a intimação requerida à f. Belém, Pa., em 27.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Nº 11397 - AÇÃO PENAL  
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Raimundo de Oliveira Costa (Adv. Dr. Willibald Q. Bibas)

DESPACHO: 1. Usando da faculdade que me é conferida no art. 42 da lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, extraiam-se xerox das peças de f. e f., as quais, com ofício, sejam encaminhadas ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca a que estiver subordinado o Termo Judiciário de Oeiras do Pará, a quem se solicite as diligências relacionadas com a inquirição das testemunhas arroladas a f. e f., todas residentes naquele Termo. Dê-se ciência ao dr. Procurador da República e bem assim ao dr. Advogado do acusado. 2. Diga o Ministério Público se quer substituir a testemunha Osmar da Silva Nascimento Júnior, aliás ausente desta capital, consoante certidão do Oficial de Justiça à f. 69 verso. Belém, Pa., em 29.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11402 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Réus: Ubiratan Alves Pimentel, Carlos Roberto Moram dos Santos (Adv. Dr. Fernando C. Wanzeller) e Manoel dos Passos.

DESPACHO: 1. Não tendo sido encontrado o indiciado Ubiratan Alves Pimentel, consoante certidões de fls. 49v. e 50 do Oficial de Justiça, faça-se a citação do mesmo por edital, com o prazo de 15 dias, designada a audiência do dia 03 de junho vindouro, às 8,30 horas, para o respectivo interrogatório. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República. 2. Nomeio a Dra. Maria de Jesus Neves Tocantins defensora do denunciado Manoel Oliveira dos Passos, servindo a causídica sob a fé de seu grau. Intime-se para os fins previstos no art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 29.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11414 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Waldemar Lima dos Reis

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 03 de junho vindouro, às 9:00 horas. Belém, Pa., em 29.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

#### SENTENÇAS PROFERIDAS

Nº 7968 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Excdo: Assis de Souza (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado Assis de Souza a pagar ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), como exequente, a quantia de três mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos (Cr\$3.956,52), reclamada na inicial de f., acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 29.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8404 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal - Fil. do Pará (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excetos: Linda Gorayeb e Felix Santos

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno os executados Félix Santos, Fátima Gorayeb Santos e Linda Gorayeb a pagar a Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, na qualidade de exequente, a quantia de cinquenta e um mil, quinhentos e noventa cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 51.590,50), reclamada na inicial de f., acrescida das cominações legais e contratuais, inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 29.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

#### GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

##### DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

AC 77 SECOF 267 de 28.04.77 do Presídio São José  
 Assunto: Comunica que a firma Marituba Industrial e Comercial de Madeiras Ltda. admitiu em seu quadro de funcionários o interno daquela Penitenciária Willens Rodrigues Faria.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 29.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Ofício nº 10/04/77 - FPF de 28.04.77 da Federação Paraense de Futebol

Assunto: Vem cumprir determinações proferidas nos autos do Processo nº 4773.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (Procurador Regional Dr. Raimundo Nilson Pinto de Mendonça)

Assunto: Vem dizer que fez acordo para receber o valor da dívida parceladamente e requer seja o processo levado à conta para efeito de pagamento.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Assunto: Vem propor Execução contra Estância Recife.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém. Pa., 29.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Assunto: Vem propor Execução contra Ariakdo Cântão de Souza.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Bel. Moacir Morais Filho

Assunto: Vem impetrar Ordem de Habeas Corpus Liberatório em favor de Mark Anthony.

DESPACHO: A. Solicite-se a incontinenti prestação de informações. Belém, 29.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Petição de Ação de Manutenção de Posse em que é autora Madeiras Acará S/A. e Ré Parket do Pará S/A.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 29.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

##### DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 34 - IP Inquérito Policial Nº 90/76

INDICIADO: Hamilton Mariano

DESPACHO: Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 29.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 10060 EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excdo: Raimundo Antônio Cunha

DESPACHO: I - Não obstante o ilustre patrono da Exequente (União Federal) haver deixado de corrigir a peça inicial, como lhe foi proporcionado, deixo de julgar extinto o processo (Art. 267, caput, inc. I, e 295, caput, inc. I e VI, in fine, e seu parágrafo único, inc. I, c/c art. 616 do CPC), porque em casos anteriores o E. Tribunal Federal de Recursos reformou sentenças naquele sentido, em razão do que acolho o entendimento jurisprudencial, dando o feito como regular. II - Cite-se. Belém, 29.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 10056 EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excda: Indústria e Comércio Irmãos Martins Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10054 EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excdo: Moacyr Frazão Braga

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5793 AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Mário Ferreira dos Santos e outros (Avs. Drs. Jarbas Amorim Cavalcanti, Francisco Brasil Monteiro, Sérgio Torres do Carmo, Mário Moraes Chermont, Domingos Emmi, Moacyr Morais Filho, Ernestino Souza Filho, José Maria Martins Dias e Dagoberto Maia de Carvalho)

DESPACHO: I - Cumpra-se o determinado nos itens I e IV do despacho de fls. 302. II - Certifique o serventuário se o doutor José Maria Martins Dias ofereceu alegações preliminares em favor de Luiz de tal, de quem também foi nomeado



defensor dativo (fls. 302, item II). III - Informe-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Diretor da Repartição Criminal a qualificação de Raimundo Nonato da Silva, conforme solicitado a fls., 303 in fine. Belém, 29.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 5811 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Francisco Antenor de Souza e outro (Adv. Dr. Fernando de Araújo Vianna e Laurênio Rocha)

DESPACHO: Informe o serventário se foi cumprido o ordenado no item II do despacho de fls. 131-V. Belém, 29.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 5403 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Neves e outros (Adv. Drs. Moacir Morais Filho, Leonam Gondim da Cruz, Stênio Rodrigues do Carmo, Antonio Monteiro de Medeiros, Paulo de Castro Pinho)

DESPACHO: Diga o representante do Ministério sobre o contido a fls. 185. Belém, 29.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 10613 AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Hermano Jucá de Araújo e Clodomir Pereira de Andrade (Adv. Drs. Moacir Morais Filho e Alberto Campos)

DESPACHO: Subam os autos à censura da douta instância ad quem. Belém, 29.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 5130 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Manoel Santana Gonçalves Teixeira e outros (Adv. Drs. Moacir Morais Filho e Raimundo Dumense Raiol)

DESPACHO: I - Não havendo o doutor Raimundo Dumense Rayol oferecido razões finais em favor dos denunciados Bento Assunção da Silva e Nilson Assunção da Silva, não obstante para tal pessoalmente intimado, - tem-se que S. Exa. abandonou o processo, pelo que o destituiu das funções de defensor dativo dos aludidos réus, e, com fundamento no que dispõe o art. 265 do Código de Processo Penal, imponho-lhe a multa máxima cominada e mando que se comunique o fato ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil. II - Nomeio para atuar como defensor dativo dos aludidos acusados o doutor Raymundo Neves Fidelis (Inscr. OAB nº R-57, Cart. Nº 803 - Av. Portugal, 209 - Conj. 208 - Tel. 22-7797), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presente investidura, oferecendo razões finais no tríduo. III - Intime-se. Belém, 29.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 5743 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Jorge Guilherme dos Santos (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha).

Despacho: Oficie-se à Delegacia da Receita Federal autorizando a liberação das mercadorias, e, em seguida, remetam-se os autos à censura da douta instância ad quem. Belém, 29.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 10748 AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: Alexandre Benício Neto e outros (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto, Adherbal Meira Matos, Wilson Urubatan da Silva Magalhães, Antonio Freitas Leite e Heliomar G. de Matos)

DESPACHO: I - Informe o serventário se o representante do Ministério Público arazoou sua Apelação, conforme previsto no item IV do despacho de fls. 296-V. II - Tendo a sentença transitado em julgado com relação aos condenados Alexandre Benício Neto e Francisco Bastos Lacerda (de alcunhas "Vavá" e "Erivaldo"), façam-se os devidos registros e comunique-se ao Instituto Nacional de Identificação, expedindo-se a competente Carta de Guia referente ao que se encontra preso. III - Porque a Apelação oferecida em favor de Waldenê Joaquim de Carvalho o foi mediante petição (fls. 298/300), - que é um dos meios previstos no art. 578 do CPP, - data venia não cabe a aplicação do disposto no art. 600, podendo as respectivas razões serem apresentadas no prazo legal, independentemente da lavratura de qualquer

termo, permanecendo o apelante em liberdade diante da presunção de ser ele primário e de bons antecedentes. IV - Remeta-se ao Departamento de Polícia Federal o Mandado de Prisão para captura do condenado Alexandre Benício Neto (art. 13, inc. III. C/c art. 297 do CPP). V - Intime-se. Belém, 29.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 29 de abril de 1977.

CLASSE III - PROCESSOS DE EXECUÇÕES:

Nº 11946 - Exequente - Inst. Bras. de Des. Florestal Executado: Estância Recife

Ao: Exmo. Dr. Aristides Porto de Medeiros:

Nº 11947 - Exequente - Inst. Bras. de Des. Florestal Executado - Afrandizio Cantão de Souza

AO: MM. José Anselmo Santiago

Nº 11948 - Exequente - Inst. Bras. de Des. Florestal Executado - Arinaldo Cantão de Souza

AO. MM. Dr. Aristides Porto de Medeiros.

CLASSE - V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 11945 - Requerente - Madeiras Acará S/A.

Requerido: Parquet do Pará S/A.

AO. MM. Aristides Porto de Medeiros

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 04 de maio de 1977.

CLASSE - IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 11950 - Deprecante - O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Goiás

Deprecado: O. MM. Juiz Federal Dr. Aristides P. de Medeiros.

(Ext. Reg. Nº 2662)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 77/77

EXPEDIENTE DO DIA: 02.05.77

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

OF. Nº 433/77-CART/SR/DPF/PA. do Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Remete o Laudo de Inq. Policial nº 027/77.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 02.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição que Eduardo A. Padrão & Cia. (Adv. Dr. Walter Puget) move contra o Inst. Nacional de Previdência Social - INPS.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 02.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Telex NR SA 187 do Exmo. Sr. Ministro Márcio Ribeiro - Presidente da Primeira Turma do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Comunica o julgamento da Apelação Criminal nº 3364.

DESPACHO: N. A. Cumpra-se e dê-se ciência ao interessado. Belém, Pa., em 02.05.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

SUBSTITUTO

DESPACHOS EM OFÍCIOS

Of. nº 438/77 de 02.05.77 do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Resposta ao contido no ofício nº 497/77, de 29.04.77 deste Juízo.

DESPACHO: N. A. A manifestação dos custos legis. Belém, 02.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 440/77 - CART/SR/DPF/PA. de 02.05.77 do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 92/76.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 02.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 439/77 - CART/SR/DPF/PA. de 02.05.77 do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 20/77 - SR/Pa.

Desp: Idêntico ao acima

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 10906 - CARTA PRECATÓRIA

Depte: Juiz Federal no Estado do Rio Grande do Norte

Depdo: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará

DESPACHO: Certifique o Serventuário se a Executada

ofereceu Embargos. Belém, 02.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11488 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recite: Valdinar Garcês Pereira

Reclda: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Reclamante, por intermédio de advogado. Belém, 02.05.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 2663)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA Nº 29/77

De ordem do Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente, notifico a quem interessar possa que, em audiência realizada no dia 13.04.77, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT EX-DC 21/77 - Extensão de Decisão, em que são partes: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Belém (Demandante) e Sindicato da Indústria de Construção Civil do Estado do Pará (Demandado):

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em decretar a extensão da decisão contida no Acórdão nº 8.233, deste Tribunal, a todos os integrantes das categorias profissional e econômica interessadas no presente dissídio, com vigência a partir da data da publicação desta decisão no Diário da Justiça do Estado do Pará.

As cláusulas vigorantes são as seguintes:

I - Reajustamento de quarenta e dois por cento (42%) para todos os integrantes do Sindicato demandante, qualquer que seja a forma ou o valor da remuneração;

II - Incidência do reajustamento sobre os salários vigentes a vinte e nove de novembro de 1976, data do ajuizamento do dissídio coletivo, compensados os aumentos espontâneos ou coercitivos concedidos a partir de primeiro (1º) de dezembro de 1975;

III - Salário normativo de trinta e seis cruzeiros (Cr\$-36,00) para os profissionais pedreiros, carpinteiros, encanadores, eletricitas, pintores, ferreiros-armadores, operadores de bate-estacas, operadores de grua, operadores de máquinas pesadas e mestres sondadores, não podendo quaisquer desses profissionais ser admitidos por salário inferior;

IV - Ficam mantidas as seguintes cláusulas do acordo celebrado no processo TRT DC 452/71:

a) ocorrendo necessidade imperiosa no serviço ou por motivo de força maior poderá ser exigida a prestação de trabalho sob chuva sem o pagamento de adicional de insalubridade;

b) instalação de bebedouros, sanitários e refeitórios, além de pequena cozinha para aquecimento de refeições, nas obras ou construções com mais de quarenta (40) operários;

c) fornecimento de material de proteção pelos empregadores constituído de botas impermeáveis e luvas de borracha, nos serviços de fundações ou escavações em que haja formação de lama ou presença de água; de capacetes no serviço de bate-estacas e em construção de prédios de mais de três (3) pavimentos;

V - Ficam também mantidas as seguintes cláusulas do acordo celebrado no processo TRT DC 513/75:

a) para efeitos do artigo 32 da Consolidação das Leis da Previdência Social, as empresas aceitarão atestados subscritos por médico ou dentista do Sindicato demandante, quando o afastamento do empregado, por motivo de doença, for, no máximo de três (3) dias;

b) o atestado mencionado na cláusula anterior só poderá ser fornecido a associado do Sindicato;

c) as empresas concederão trinta (30) dias corridos de férias aos empregados que tiverem ficado à sua disposição durante doze (12) meses, sem cometer nenhuma falta justificada ou não, pautando-se os demais pela Consolidação das Leis do Trabalho;

d) ocorrendo serviço extraordinário em número igual ou superior a quatro horas em um dia, a empresa se obriga a fornecer alimentação e transporte ao empregado;

e) as empresas que possuam cem (100) ou mais empregados, ficam obrigadas a organizar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - obedecendo as normas da Portaria DNSHT, número trinta e dois (32) de 29 de novembro de 1968;

f) só poderão integrar a CIPA como representantes dos empregados trabalhadores sindicalizados;

g) os representantes dos empregados na CIPA gozarão das garantias do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, enquanto durar a representação;

h) os representantes dos empregados na CIPA poderão ser destituídos por deliberação da Assembléia Geral do Sindicato, em caso de mau desempenho do mandato, garantida aos mesmos ampla defesa;

i) as horas dedicadas pelos empregados aos trabalhos da CIPA serão normalmente remuneradas pela empresa;

j) qualquer empregado poderá solicitar à CIPA o exame de locais de trabalho que ofereçam riscos ou que não atendam às condições de higiene, ficando todos os trabalhadores também obrigados a cumprir fielmente as determinações da CIPA quanto ao uso de material protetor e a todas as recomendações dela emanadas, sujeitando-se à penalidade de suspensão por um (1) dia em caso de desobediência e à rescisão por justa causa do contrato de trabalho em caso de reincidência;

I) os membros da CIPA representantes dos empregados, não perceberão qualquer remuneração do Sindicato por seu trabalho e nem da empresa, quando trabalharem para a Comissão além da jornada normal;

VI - Obrigação pelas empresas de descontar de seus empregados, em benefício do sindicato demandante o equivalente a dez por cento (10%) do valor do reajustamento no primeiro pagamento a ser feito com base na presente conciliação, ressalvada a possibilidade de ser solicitada ao Sindicato a sua devolução por qualquer empregado que não concordar com o desconto no prazo de quinze (15) dias;

VII - As empresas ficam autorizadas a descontar dos salários de seus empregados, em folha de pagamento, o valor da mensalidade devida ao Sindicato demandante nos termos do artigo 545 da Consolidação das Leis do Trabalho, desde que por eles devidamente autorizadas e mediante relação nominal, mensal, dos empregados sindicalizados que o demandante lhes deverá fornecer na oportunidade;

VIII - Vigência de um (1) ano, a contar de primeiro (1º) de dezembro de 1976 e a expirar a trinta (30) de novembro de 1977.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos nove dias do mês de maio do ano de mil noventa e setenta e sete.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1.156)

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

**RESOLUÇÃO Nº 7.472**  
(Processos nºs 29.553 e 31.906)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 15 de abril de 1977, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969);

**R E S O L V E:**

**APROVAR**, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Capanema, referente ao exercício financeiro de 1974, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de abril de 1977.

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

Relator

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

Impedido de Votar

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**EMÍLIO MARTINS**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi presente:

**Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO**

Subprocurador

(G. Reg. - nº 1132)

**RESOLUÇÃO Nº 7.473**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará em sessão de 15 de abril de 1977.

**CONSIDERANDO** a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 209, de 11.04.1977 (Documento protocolado sob o nº 01532, de 13.04.1977).

**R E S O L V E:**

**UNANIMEMENTE**, conceder à funcionária Maria de Nazaré da Silva Neves, Escriturária Documentarista, deste Tribunal dez (10) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 30.03.1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de abril de 1977.

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**EMÍLIO MARTINS**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

(G. Reg. - nº 1132)

**RESOLUÇÃO Nº 7.474**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 15 de abril de 1977.

**CONSIDERANDO** a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 209 de 11.04.77 (Documento protocolado sob o nº 01532, de 13.04.77)

**R E S O L V E:**

**UNANIMEMENTE**, conceder à funcionária Helléla Ferreira de Souza, Servente deste Tribunal, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários do Estado), a contar de 29.03.1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de abril de 1977.

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**EMÍLIO MARTINS**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

(G. Reg. - nº 1132)

**RESOLUÇÃO Nº 7.475**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 15 de abril de 1977.

**CONSIDERANDO** a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício 209, de 11.04.77 (Documento protocolado sob o nº 01532, de 13.04.77).

**R E S O L V E:**

**UNANIMEMENTE**, conceder à funcionária Dilma França Souto; Auxíllar de Contrôlo Externo, Nível 2, deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para assistir pessoa da família, de conformidade com o art. 105 da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a contar de 25.03.77.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de abril de 1977.

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**EMÍLIO MARTINS**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

(G. Reg. - nº 1132)

**RESOLUÇÃO Nº 7.476**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 15 de abril de 1977.

**R E S O L V E:**

**UNANIMEMENTE**, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens apresentadas pelos senhores abaixo relacionados:

Milton dos Santos Peres - Assistente Técnico da 4ª Divisão Regional do DER-PA;

Frederico Guilherme Braga Rodrigues - Engenheiro Civil do DER-PA;

Francisco José da Costa - Chefe da Secção da Contabilidade da 2ª Divisão do DER-PA;

Oswaldo Rodrigues Aires - Chefe da Divisão de Pesquisas Tecnológicas do DER-PA;

Ramiro de Nobre e Silva - Diretor de Operações do DER-PA;

José Hildone Favacho Soeiro - Prefeito Municipal de Vigiã;

Higino dos Reis Pampolha - Coletor Estadual;

Aldérico Ribeiro Ayres - Inspetor de Rendias, lotado no Departamento de Exatarias do Interior;

Carlos Hermann dos Santos Porto - Chefe da Divisão de Operações Especiais do DER-PA;

João Maria Freire de Vasconcellos Chaves - Assessor Técnico da Diretoria Geral do DER-PA;

Rubens Luzio Vaz - Diretor-Financeiro da CELPA;

Olivar Franco - Depositário Público do 1º Ofício;

Wladimir da Silva Miranda - Diretor de Obras do DER-PA;

Oscar Carneiro Ramos - Escrivão de Exatarias, lotado na Agência Fiscal de Santa Maria do Pará;

Raul da Silva Navegantes - Diretor Geral do IDESP;  
 Antonio Maia de Souza Filho - Chefe da Tesouraria da 6ª  
 Divisão Regional do DER-PA, em Concelção do Araguaia;  
 Creusa Capucho Frazão - Secretária da Diretoria Geral do  
 DER-PA;  
 Alfredo Silva de Moraes Rêgo - Diretor Administrativo da  
 CELPA;  
 Lulz Carlos Nogueira de Freitas - Diretor de Distribuição  
 da CELPA;  
 José Casemiro Ribeiro - Chefe da Agência Fiscal em Ca-  
 metá.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pa-  
 rá, em 15 de abril de 1977.

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
 Conselheiro Presidente  
**MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**  
**EVA ANDERSEN PINHEIRO**  
**EMILIO MARTINS**  
**ARNALDO CORRÊA PRADO**  
 (G. Reg. - nº 1132)

**RESOLUÇÃO Nº 7.477**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em  
 sessão de 15 de abril de 1977.

**R E S O L V E:**

**UNANIMEMENTE**, registrar a Variação Patrimonial da  
 Declaração de Bens apresentada pela Sra. Carmen Graciete  
 Castelo Branco, Assessor de Juiz deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pa-  
 rá, em 15 de abril de 1977.

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
 Conselheiro Presidente  
**MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**  
**EVA ANDERSEN PINHEIRO**  
**EMILIO MARTINS**  
 Impedido de Votar  
**ARNALDO CORRÊA PRADO**  
 (G. Reg. - nº 1132)

**RESOLUÇÃO Nº 7.478**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em  
 sessão de 15 de abril de 1977.

**CONSIDERANDO** o relatório apresentado no processo nº  
 36.669, pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro,  
 Presidente do Grupo de trabalho para implantação do serviço  
 de micro-filmagem e incineração de documentos;

**CONSIDERANDO** a exposição do Exmo. Sr. Conselheiro  
 Presidente, constante de ata nº 2177, desta data;

**R E S O L V E:**

Autorizar a Presidência do Tribunal de Contas do Estado  
 do Pará a adquirir, com dispensa de licitação, nos termos da le-  
 tra D, do parágrafo 2º do art. 2º do Decreto-Lei Estadual nº 7, de  
 28.04.69, uma máquina microfilmadora planetária "Fillesmar-  
 ter", para microfilmes de 16mm, em rolos, campo fotográfico  
 de 440-320mm, controle automático de exposição para compen-  
 sar possíveis variações na colocação dos documentos e um ar-  
 quivo "Remington", com 7 gavetas, capacidade para 630 rolos  
 microfilmes.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pa-  
 rá, em 15 de abril de 1977.

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
 Conselheiro Presidente  
**MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA**  
**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**  
**EVA ANDERSEN PINHEIRO**  
**EMILIO MARTINS**  
**ARNALDO CORRÊA PRADO**  
 (G. Reg. - nº 1132)

**RESOLUÇÃO Nº 7.479**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em  
 sessão de 15 de abril de 1977.

**R E S O L V E:**

**UNANIMEMENTE**, registrar as Declarações de Bens,  
 apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados nos termos do  
 § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

María da Conceição Espírito Santo Lima - Chefe do Ser-  
 viço de Controle de Obras do Departamento de Estradas de Ro-  
 dagem do Estado;

Pedro Paulo Antonio Miléo - Prefeito Municipal de Tucuruí;

João Paulo de Farias - Chefe da Secção do Pessoal da 6ª  
 Divisão Regional do D.E.R. em Castanhal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pa-  
 rá, em 15 de abril de 1977.

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
 Conselheiro Presidente  
**MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA**  
**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**  
**EVA ANDERSEN PINHEIRO**  
**EMILIO MARTINS**  
**ARNALDO CORRÊA PRADO**  
 (G. Reg. - nº 1132)

**RESOLUÇÃO Nº 7.480**  
 (Processo nº 34.342)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em  
 sessão de 19 de abril de 1977.

**CONSIDERANDO** o despacho exarado pela Exma. Sra.  
 Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora, nos seguintes  
 termos:

"Cuidam os autos do pedido de cadastramento a Reso-  
 lução nº 251 de 20.01.76 da Câmara Municipal de Obidos, que rea-  
 justa a remuneração dos vereadores com base no reajuste dos  
 subsídios dos deputados estaduais.

Trata-se de caso idêntico já apreciado neste Plenário rela-  
 tivamente à Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, em que  
 demonstramos através farta matéria doutrinária, a impossibili-  
 dade de serem reajustadas as remunerações dos vereadores nos  
 termos da lei complementar nº 25, que prevê como única ex-  
 ceção a atualização quando houver fixação de subsídios dos de-  
 putados estaduais nos casos de descolindências de mandatos  
 estaduais e municipais.

O pensamento da maioria do Plenário neste sentido foi  
 reiterado através Resolução nº 7.437, de 01.04.77.

O parecer final da douta Procuradoria (fls. 40) foi pela  
 anexação deste processo ao de prestação de contas para exame  
 em conjunto, já que a Resolução é do exercício de 1976, com o  
 que discordamos, já que os seus reflexos atingirão também o  
 exercício de 1977.

Isto posto, negamos cadastramento à Resolução objeto  
 deste processo, por ferir preceitos da lei complementar nº 25 e  
 Emenda Constitucional nº 4, orientando-se, desde logo o gestor  
 municipal de que as diferenças já pagas com base no reajuste  
 poderão ser recolhidas mensalmente, dentro do exercício cor-  
 rente, Envie-se ao gestor municipal cópia das Resoluções nºs  
 7.397 e 7.437, para que conheça os fundamentos da decisão".

**R E S O L V E:**

**UNANIMEMENTE NEGAR** o cadastro da resolução nº  
 251, de 20.01.76 da Câmara Municipal de Obidos nos termos do  
 despacho da exma. Sra. Conselheira Relatora, acima transcri-  
 to.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pa-  
 rá, em 19 de abril de 1977.

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
 Conselheiro Presidente  
**EVA ANDERSEN PINHEIRO**  
 Relatora  
**MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA**  
**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**  
**EMILIO MARTINS**  
**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi presente:

**Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO**  
 Subprocurador

**RESOLUÇÃO Nº 7.481**  
 (Processo nº 35.217)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em  
 sessão de 19 de abril de 1977, no exercício das atribuições que lhe  
 são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda  
 Constitucional nº 1, de 19 de outubro de 1969).

**R E S O L V E:**

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexos, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, referente ao exercício financeiro de 1975, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas, desde que o Prefeito, antes do julgamento de ditas contas pela Câmara Municipal, em prazo razoável que esta lhe conceder, supra as deficiências apontadas na parte conclusiva do Relatório Complementar da Autoria.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de abril de 1977.

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
Conselheiro Presidente

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**  
Relator

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**  
**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**  
**EMILIO MARTINS**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi presente:

**Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO**

Subprocurador

(G. Reg. - nº 1132)

**RESOLUÇÃO Nº 7.482**  
(Processo nº 35.852)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de abril de 1977.

**CONSIDERANDO** o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado - Relator, nos seguintes termos:

"Cuida o presente processo - nº 35.852 - da Resolução nº 12, de 15.12.1976, da Câmara Municipal de Breves, que fixa os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em 15.11.1976, para o período de 01.02.1977 a 31.01.1981.

A douta Procuradoria do Ministério Público, em parecer à fls. 13, firmado por seu ilustre Sub-Procurador, dr. Hildeberto Bítar, opinou favoravelmente a concessão do cadastro solicitado.

Tendo sido obedecidas as exigências legais, conforme específica a D-6, em sua informação de fls. 11 e 12, concedo o cadastro pleiteado da Resolução de fls. 02.

**R E S O L V E:**

**UNANIMEMENTE**, deferir o cadastro da resolução nº 12 da Câmara Municipal de Breves, que fixa os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito do referido município, para o período de 01.02.1977 a 31.01.1981.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de abril de 1977.

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
Conselheiro Presidente

**ARNALDO CORRÊA PRADO**  
Relator

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**  
**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMILIO MARTINS**

Foi presente:

**Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO**

Subprocurador

(G. Reg. - nº 1132)

**RESOLUÇÃO Nº 7.483**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de abril de 1977.

**R E S O L V E:**

**UNANIMEMENTE**, registrar a Declaração de Bens, apresentada pelo Senhor Cléo Concelção Resque de Oliveira, Técnico do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de abril de 1977.

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
Conselheiro Presidente

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**  
Relator

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**  
**EVA ANDERSEN PINHEIRO**  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**  
**EMILIO MARTINS**  
**ARNALDO CORRÊA PRADO**  
(G. Reg. - nº 1132)

**RESOLUÇÃO Nº 7.484**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de abril de 1977.

**R E S O L V E:**

**UNANIMEMENTE**, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados:

Janin Barriga Aymoré - Chefe de Gabinete da Presidência deste Tribunal;

Argemira Mendes Freire - Chefe da Seção de Comunicação do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará;

Ajanary Samuel de Sousa Cruz - Assessor de Documentação da Biblioteca e Arquivo Públicos do Pará;

Angelo Augusto Roca Martins - Assistente de Administração na Centrais Elétricas do Pará S/A.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de abril de 1977.

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
Conselheiro Presidente

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**  
**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMILIO MARTINS**  
**ARNALDO CORRÊA PRADO**

(G. Reg. - nº 1132)

**RESOLUÇÃO Nº 7.485**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de abril de 1977.

**CONSIDERANDO** a comunicação, da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Presidente do Grupo de trabalho para implantação do serviço de Microfilmagem, transcrita na ata da sessão de hoje.

**CONSIDERANDO** a exposição do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, constante de ata nº 2178, desta data.

**R E S O L V E:**

Autorizar à Presidência a receber da Livraria Conte, material de expediente de necessidade para o Tribunal, em lugar de Letra-Set 50mm, no valor de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de abril de 1977.

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
Conselheiro Presidente

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**  
**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMILIO MARTINS**  
**ARNALDO CORRÊA PRADO**

(G. Reg. - nº 1132)

**RESOLUÇÃO Nº 7.486**  
(Processo nº 34.553)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de abril de 1977, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

**R E S O L V E:**

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Oriximiná, referente ao exercício financeiro de 1975, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de abril de 1977.

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
Conselheiro Presidente  
**EVA ANDERSEN PINHEIRO**  
Relatora

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**  
**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**  
**EMÍLIO MARTINS**  
**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi presente:

**Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO**  
Subprocurador

**RESOLUÇÃO Nº 7.487**  
(Processo nº 34.657)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de abril de 1977, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

**R E S O L V E:**

**APROVAR**, por unanimidade o Parecer Prêvio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Moju, referente ao exercício financeiro de 1975, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de abril de 1977.

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
Conselheiro Presidente  
**EMÍLIO MARTINS**  
Relator

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**  
**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**  
**EVA ANDERSEN PINHEIRO**  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**  
**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi presente:

**Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO**  
Subprocurador  
(G. Reg. - nº 1132)

**RESOLUÇÃO Nº 7.488**  
(Processo nº 35.711)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de abril de 1977.

**CONSIDERANDO** a consulta formalizada pelo Sr. José Maria Chaves da Costa, Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, através ofício nº 482/76 DAG-SEFA, de 29.11.76 (Documento protocolado sob o nº 03916, em 26.11.76);

**R E S O L V E:**

**UNANIMEMENTE**, aprovar a seguinte resposta de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins:

“Cuida este processo de uma consulta formulada pelo Diretor do Departamento de Administração da SEFA, nos seguintes termos:

“De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, dirijo-me a V. Exa., com o propósito de consultar sobre a necessidade de publicação de todo o teor dos contratos administrativos de interesse da Administração Pública à luz das normas contidas no Código de Contabilidade Pública da União e da Resolução nº 3.039 desse Tribunal, tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 78.383, de 08.09.76 anexo”.

Ouvindo a Procuradoria, esta pelo Subprocurador Dr. Pedro Crispino, assim se manifestou:

“Trata o processo de consulta formulada pelo Departamento de Administração Geral, da SEFA, sobre a necessidade de publicação de todo o teor dos contratos de interesse da Administração Pública, à luz das normas contidas no Código de Contabilidade Pública da União e da Resolução nº 3.039, de 17.06.69, desta Casa, tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 78.383, de 08.09.76.

Disciplina o citado Decreto nº 78.383, de 08.09.76, em síntese, que os contratos administrativos de interesse dos órgãos da Administração Federal direta e das autarquias federais, cujo valor seja superior a quinhentas (500) vezes o maior valor de referência fixado de acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei nº

6.205, de 29.04.73, serão publicados em extrato, no Diário Oficial da União, dentro de 20 (vinte) dias da sua assinatura; diz, ainda, quais os elementos do contrato que deverão constar do aludido extrato E, por fim, exclui de obediência às suas disposições os contratos de obras e serviços de engenharia, que continuam regidos pelo artigo 54, e parágrafos, do Decreto nº 73.140, de 09.11.73, e os que por interessarem à segurança nacional forem classificados como sigilosos.

Do exposto se vê que o Decreto nº 78.383, que ensejou a consulta, se dirige especificamente aos contratos firmados na esfera administrativa federal, e, que, portanto, não poderiam suas determinações atingir aos atos semelhantes do plano estadual, cujo registro nesta Corte, é objeto de disciplinamento especial, consubstanciado em disposições regimentais e, principalmente, nas da Resolução nº 3.039, de 17.06.69.

Nessas circunstâncias, abstração feita às vantagens e desvantagens da aceitação por esta Corte de Contas, do modelo preconizado de publicação extratificada dos documentos em questão e considerando-se apenas o quadro atualmente existente com relação às condições para registro neste Tribunal, dos contratos administrativos de interesse dos órgãos da Administração Estadual e suas autarquias, parece-nos não caber dúvidas quanto à necessidade de publicação integral desses instrumentos, conforme exigência expressa contida no item III, da já várias vezes mencionada Resolução nº 3.039, de 17.06.69.

E o parecer. s.m.j.”

O parecer do Dr. Subprocurador responde à consulta, pelo que o adotamos, fazendo ligeiro reparo somente quanto à citação da Resolução nº 3.039, de 17.06.69, revogada posteriormente a esse parecer pela Resolução nº 7.329, de 1.03.77, mas que manteve a exigência da publicação dos contratos no Diário Oficial, o que portanto, não altera a essência do mencionado parecer.

face ao exposto, sugerimos ao Plenário que responda a consulta em tela nos termos do parecer da Sub-Procuradoria, ou seja pela necessidade da publicação de todo o teor dos contratos no Diário Oficial do Estado, remetendo-se, juntamente com a resposta à consulta, exemplar da citada Resolução nº 7.329, de 01.03.77 ao Sr. Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda”.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro **MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**: “De acordo”.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro **SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**: “De acordo”.

Voto da Exma. Sra. Conselheira **EVA ANDERSEN PINHEIRO**: “De acordo”.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro **ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**: “De acordo”.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro **ARNALDO CORRÊA PRADO**: “De acordo”.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro **PRESIDENTE**: “De acordo”.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de abril de 1977.

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
Conselheiro Presidente  
**EMÍLIO MARTINS**  
Relator

**MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**  
**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**  
**EVA ANDERSEN PINHEIRO**  
**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**  
**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi presente:

**Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO**  
Subprocurador  
(G. Reg. - nº 1132)

**RESOLUÇÃO Nº 7.489**  
(Processo nº 35.921)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de abril de 1977.

**CONSIDERANDO** o despacho favorável proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator.

**R E S O L V E:**

**UNANIMEMENTE**, deferir o cadastro da Lei nº 6, e Decreto nº 7/76, de 29.12.76, da Prefeitura Municipal de Vigia, que fixa a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito, do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de abril de 1977.

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

Relator

**MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO MARTINS**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi presente:

**Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO**

Subprocurador

(G. Reg. - nº 1132)

**RESOLUÇÃO Nº 7.490**

Processo nº 36.315

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de abril de 1977.

**CONSIDERANDO** o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator.

**R E S O L V E:**

**UNANIMEMENTE**, deferir o cadastro da Resolução nº 06/76 de 26.05.76, que majora os vencimentos dos servidores da **LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ**, e abre o Crédito Suplementar para ocorrer com os encargos da referida majoração.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de abril de 1977.

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

Relator

**MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO MARTINS**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi presente:

**Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO**

Subprocurador

(G. Reg. - nº 1132)

**RESOLUÇÃO Nº 7.491**

(Processo nº 36.357)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de abril de 1977.

**CONSIDERANDO** o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator.

**R E S O L V E:**

**UNANIMEMENTE**, deferir o cadastro da Resolução nº 05, de 10.12.76, que fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Currallinho, para o exercício de 1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de abril de 1977.

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

Relator

**MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO MARTINS**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi presente:

**Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO**

Subprocurador

(G. Reg. - nº 1132)

**RESOLUÇÃO Nº 7.492**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de abril de 1977.

**R E S O L V E:**

**UNANIMEMENTE**, registrar as Declarações de bens apresentadas pelos senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

Afonso Beltrão da Silva - Chefe da 5ª Divisão do DER-PA;

Carmem Silvia Amazonas Pedroso - Chefe da Seção de Biblioteca Central do DER-PA;

Claudemiro Barbosa - Chefe do Setor de Zeladoria do DER-PA;

Deusimar Nazaré de Macedo - Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamento do DER-PA;

Errol de Jesus Lopes - Chefe da Seção de Controle e Análises de Contas do DER-PA;

Evaldo Antonio Miranda de Sousa - Chefe do Setor de Material da 5ª Divisão do DER-PA;

Francisco Paulo Viggiano - Chefe de Zeladoria da 4ª Divisão do DER-PA;

Francisco de Assis Menezes - Chefe da Seção de Patrimônio do DER-PA;

Jorge C. da Gama Malcher - Chefe do Serviço de Transporte Rodoviário do DER-PA;

Joaquim Eugênio da Cruz de Amorim Mac-Culloch - Chefe da Assessoria Jurídica Externa do DER-PA;

João Sandres de Oliveira - Chefe da Oficina da 2ª Divisão do DER-PA;

Joaquim Otaviano de Matos - Chefe da Assistência Técnica do Grupo de Fiscalização Assistência aos Municípios do DER-PA;

Maria Clarisse da Silva Pereira - Chefe da Seção de Pagamento do DER-PA;

Maria de Nazaré Trindade Rocha - Chefe da Secretaria da Diretoria de Operações do DER-PA;

Maria José de Mello Lucena - Chefe da Seção de Empenho do DER-PA;

Maria Angela Santos da Silva - Chefe do Serviço de Medição da Divisão de Obras Contratadas do DER-PA;

Pedro Buna Lima - Chefe da Seção do Material da 5ª Divisão do DER-PA;

Wilson Natalino Monteiro David - Assistente Técnico da 3ª Divisão do DER-PA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de abril de 1977.

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

Relator

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO MARTINS**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

(G. Reg. - nº 1132)

**RESOLUÇÃO Nº 7.493**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de abril de 1977.

**R E S O L V E:**

**UNANIMEMENTE**, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados:

Henrique Antunes Montenegro Duarte - Vice-Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem;

Arnaldo Moraes Neto - Chefe da 4ª Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem;

Adolpho Martins - Chefe do Serviço de Engenharia de Tráfego/Div. de Tráfego do Departamento de Estradas de Rodagem;

Antonio Pereira Dias - Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar da 1ª Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem;

Antonio Fernandes de Oliveira - Chefe da 3ª Residência na 4ª Divisão Regional em Abaetetuba do Departamento de Estradas de Rodagem;

Beloerson Alvares Pessoa - Chefe do Serviço de Transitometria do Departamento de Estradas de Rodagem;

Benedito Torres da Silva - Chefe da Seção de Contabilidade da 1ª Divisão do Departamento de Estradas de Rodagem;

Cláudio Sérgio de Amorim - Chefe da Seção de Estudos e Projetos da 2ª Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem;

Celso de Andrade Oliveira - Chefe da Seção do Pessoal da 2ª Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem;

Dionorte Drummond Nogueira - Chefe da Assessoria de Relações Públicas do Departamento de Estradas de Rodagem;

Eduvaldo Aranha Martins - Chefe do Serviço de Conservação do Departamento de Estradas de Rodagem;

